

G U I A A C A D Ê M I C O

2019

CRÉDITO UNIVERSITÁRIO

PRAVALER

PRA ESTUDAR. PRA MUDAR O MUNDO.

**FINANCIE
SEUS ESTUDOS
SEM JUROS**

**AUMENTE
SUAS CHANCES**

**FAÇA UMA SIMULAÇÃO:
PRAVALER.COM.BR/FEEVALE**

#VAIESTUDAR

INFORMAÇÕES institucionais

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A Feevale, que tem como mantenedora a Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), busca constantemente a qualificação de suas ações institucionais. Desta maneira, sua gestão estratégica está estruturada de forma a integrar o ensino, pesquisa e extensão à gestão administrativa, assegurando desta maneira condições necessárias à consecução da missão, dos princípios, das políticas, das metas institucionais e, conseqüentemente, o cumprimento do compromisso social.

As informações relacionadas ao planejamento estratégico, bem como os princípios orientadores da Instituição encontram-se no [site](#).

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO — ASPEUR ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE FEEVALE GESTÃO 2018/2021

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo é uma entidade sem fins lucrativos reconhecida de utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, mantenedora da Feevale. Os membros da ASPEUR, gestão 2018/2021, podem ser consultados através do [site](#).

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), podem ser consultados através do [site](#).

AUTOAVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Avaliação Institucional é considerada um processo sistemático na promoção do autoconhecimento, bem como na busca de subsídios para a melhoria e o aperfeiçoamento da qualidade das ações institucionais.

Mais informações sobre autoavaliação, avaliação institucional e ENADE encontram-se disponíveis no site www.feevale.br/avaliacaoinstitucional.

INOVE

O Programa Inove objetiva proporcionar a inclusão e o desenvolvimento de pessoas com deficiência no quadro de funcionários da Universidade Feevale. Conta com profissionais de diferentes áreas de atuação, os quais, por meio de projetos e ações, trabalham para atender os funcionários com deficiência e disseminar uma cultura institucional inclusiva.

Para mais informações contate pelo e-mail inove@feevale.br.

HORÁRIO DAS AULAS

Consulte os horários das aulas através do site www.feevale.br/horarios.

LETTIVOS

1º SEMESTRE DE 2019 - 106 DIAS LETIVOS

MÊS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
FEVEREIRO	25	26	27	21-28	22	23
MARÇO	11-18-25	11-18-25	06-13-20-27	07-14-21-28	01-08-15-22-29	02-09-16-23-30
ABRIL	01-08-15-22-29	02-09-16-23-30	03-10-17-24	04-11-18-25	12-26	13-27
MAIO	06-13-20-27	07-14-21-28	08-15-22-29	02-09-16-23	03-10-17-24-31	04-11-18-25
JUNHO	03-10-17-24	04-11-18-25	05-12-19-26	06-13-27	07-14-28	01-08-15-29
JULHO	01	02	03	04	05	06
DIAS LETIVOS	18	18	18	18	17	17

OBSERVAÇÕES

- 1) Início do 1º Semestre/2019: **21/02/2019**
- 2) Término do 1º Semestre/2019: **06/07/2019**
- 3) Avaliação Complementar - Início: **01/07** | Término: **06/07**

2º SEMESTRE DE 2019 - 110

MÊS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
AGOSTO	05-12-19-26	06-13-20-27	07-14-21-28	01-08-15-22-29	02-09-16-23-30	03-10-17-24-31
SETEMBRO	02-09-16-23-30	03-10-17-24	04-11-18-25	05-12-19-26	06-13-27	14-21-28
OUTUBRO	07-21-28	01-08-15-22-29	02-09-16-23-30	03-10-17-24-31	04-11-18-25	05-19-26
NOVEMBRO	04-11-18-25	05-12-19-26	06-13-20-27	07-14-21-28	01-08-22-29	09-16-23-30
DEZEMBRO	02-09	03-10	04-11	05-12	06-13	07-14
DIAS LETIVOS	18	19	19	20	18	17

OBSERVAÇÕES

- 1) Início do 2º Semestre/2019: **01/08/2019**
- 2) Término do 2º Semestre/2019: **14/12/2019**
- 3) Avaliação Complementar - Início: **09/12** | Término: **14/12**

NORMAS ACADÊMICAS

ASSINATURA ELETRÔNICA

As regras que tratam do uso da Assinatura Eletrônica encontram-se em regulamento próprio, estabelecido pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale. O regimento pode ser consultado através do [site](#).

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

As cláusulas e condições do Contrato de Matrícula poderão ser consultadas no site da Universidade Feevale, na opção Financeiro no [Espaço Feevale](#).

CURSOS DE graduação

CURSOS OFERTADOS

A Universidade Feevale oferta cursos de graduação: bacharelados, licenciaturas e de tecnologia, organizados em três Institutos Acadêmicos: Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas (ICCT), Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) e Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Consulte no site da Instituição www.feevale.br as informações sobre os cursos ofertados.

ANO LETIVO

O ano letivo está organizado conforme o calendário acadêmico, podendo oferecer componentes curriculares em regime de intensivo, os quais ocorrem após o período letivo regular.

FORMAS DE INGRESSO

Estão disponíveis no site www.feevale.br/ingresso todas as informações sobre a forma de ingresso e as respectivas normas.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

A cada semestre, é divulgado no site da Instituição as formas de seleção e os cursos disponíveis para os vestibulares da Universidade Feevale.

EXTRAVESTIBULAR

Informações sobre os períodos e a documentação para o ingresso extravestibular podem ser consultadas no site da Instituição em www.feevale.br/extravestibular. A oferta de vagas ocorre através de processo simplificado, exceto para o curso de Medicina, que ocorre por meio de edital próprio.

REINGRESSO

Possibilita ao estudante que estiver com a matrícula trancada temporariamente, sem perda de vaga, retornar aos estudos por um prazo máximo de 2 (dois) períodos letivos regulares (1 ano), desde que o curso pretendido não esteja em extinção conforme a [**RESOLUÇÃO REITORIA N.º 02/2018**](#).

No curso de Medicina, o reingresso será permitido aos estudantes que estiverem com a matrícula trancada por um prazo de 1 (um) período letivo (6 meses). Ao reingressar no curso, o estudante estará sujeito obrigatoriamente ao currículo e às normas institucionais vigentes na data da matrícula.

TRANSFERÊNCIA

A transferência de estudantes de outras instituições de ensino superior é possibilitada mediante a existência de vaga, a partir da apresentação dos documentos exigidos, no período definido no Calendário Acadêmico.

TRANSFERÊNCIA EX OFFICIO

Pode ser efetivada entre as instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e, independentemente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal, civil ou militar, ou se o estudante for dependente de um desses, quando requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, conforme legislação vigente.

PORTADOR DE DIPLOMA

O ingresso como portador de diploma de curso superior pode ser solicitado por diplomados que pretendam ingressar em outro curso de graduação na Universidade Feevale, mediante a existência de vaga.

ALUNO ESPECIAL

A Universidade Feevale possui três formas de ingresso na modalidade de aluno especial:

A) ALUNO OUVINTE: a matrícula como aluno ouvinte destina-se a estudantes que desejam cursar componentes curriculares que não integram o currículo do seu curso de graduação e aos interessados que não possuem vínculo com a Instituição, desde que já tenham concluído o ensino médio. Essa possibilidade de matrícula não estabelece o vínculo do estudante com o curso, nem visa ao grau acadêmico e nem à habilitação profissional. A matrícula nessa modalidade e demais normativas estão descritas na [RESOLUÇÃO PROEN nº 04/2013](#).

B) ALUNO ESPECIAL SEM VÍNCULO REGULAR

A matrícula nessa modalidade pode ser realizada por estudantes sem vínculo regular com a Instituição em cursos de graduação, limitado a um componente curricular por semestre e ao máximo de três nos cursos presenciais e um módulo para os cursos na modalidade a distância, mediante a observação das normas e dos procedimentos definidos na [RESOLUÇÃO REITORIA nº 28/2018](#).

C) ALUNO ESPECIAL DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)

O aluno especial vinculado a outra instituição de ensino superior pode cursar componentes curriculares isolados, mediante a apresentação de documento de autorização da instituição de origem, constando a validação dos componentes cursados na Universidade Feevale. O valor do crédito para o aluno especial de outra IES é o mesmo do crédito-base do ensino superior. Informações sobre as formas de ingresso podem ser consultadas no site da Instituição www.feevale.br/extravestibular.

MATRÍCULAS

A matrícula para os cursos de graduação - bacharelados, licenciaturas e de tecnologia — é realizada após a aprovação em processo seletivo ou ingresso extra vestibular (reingresso, transferência externa e interna e portador de diploma). O regime de matrícula poderá ser semestral por componente curricular, trimestral, seriado ou modular, de acordo com o previsto no projeto pedagógico de cada curso. A matrícula deverá ser renovada a cada período letivo.

COMPONENTES CURRICULARES

Os componentes curriculares correspondem à carga horária que o estudante deverá cursar, podendo contemplar disciplinas, atividades discentes, trabalho de conclusão, monografia, estágios e atividades complementares de acordo com o projeto pedagógico de cada curso.

REGIME DE MATRÍCULA

MATRÍCULA POR COMPONENTE CURRICULAR

O estudante escolhe os componentes curriculares de seu plano de matrícula, observando a estrutura do curso, os requisitos e a compatibilidade dos horários ofertados. O estudante deverá matricular-se em no mínimo 8 (oito) créditos.

MATRÍCULA SERIADA/MODULAR

O estudante deverá matricular-se em todos os componentes curriculares previstos em cada semestre/módulo do curso, incluindo o intensivo, quando for o caso.

OBSERVAÇÕES:

É NULA a matrícula em componentes curriculares cujos horários coincidam total ou parcialmente ou que não atendam aos requisitos fixados.

ATENDIMENTO ESPECIAL

O atendimento especial poderá ser concedido ao estudante regularmente matriculado no curso, no caso de componentes curriculares de currículo em extinção, quando não houver equivalente sendo ofertado no currículo novo ou quando esse não estiver sendo ofertado no semestre. Para solicitar atendimento especial, o estudante deverá realizar solicitação no setor de Atendimento Feevale, que passará por análise da coordenação do curso, considerando as características de cada componente curricular. A matrícula nesta modalidade é limitada ao máximo de três componentes curriculares nos cursos presenciais. Os estudantes em atendimento especial serão submetidos aos mesmos critérios de avaliação e ao cumprimento de frequência dos demais estudantes regularmente matriculados. Não será concedido atendimento especial para componentes curriculares de estágio.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O estudante pode trancar sua matrícula, temporariamente, sem perda de vaga. O trancamento de matrícula será considerado válido por um prazo máximo de 2 (dois) períodos letivos regulares (1 ano). Após esse prazo, fica caracterizado o abandono de curso e o estudante perde o direito à vaga, sendo desvinculado do curso, conforme [RESOLUÇÃO REITORIA N.º 01/2018](#). O trancamento deve ser requerido no [Atendimento Feevale](#) ou pelo [Espaço Feevale](#), após o término do período letivo cursado até o início do semestre do qual o estudante pretende se afastar, desde que não tenha matrícula atendida para o próximo período letivo.

O estudante do curso de Medicina poderá trancar sua matrícula, temporariamente, sem perda de vaga, a partir do segundo semestre do curso. O trancamento de matrícula será considerado válido por um prazo de 1 (um) período letivo regular (um semestre). Após esse prazo, o estudante deve solicitar reingresso e efetuar a matrícula no curso, caso contrário fica caracterizado o abandono de curso e o estudante perde o direito à vaga, sendo desvinculado do curso. O trancamento deve ser requerido no Atendimento Feevale ou pelo site [Espaço Feevale](#), após o término do período letivo cursado até o início do semestre do qual o estudante pretende se afastar, desde que não tenha matrícula atendida para o próximo período letivo. Será possibilitado ao estudante, do curso de Medicina, a solicitação de prorrogação do tempo de trancamento com manutenção de vínculo, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale, com justificativa, o qual será analisado pelo Núcleo Docente Estruturante do curso e sujeito à homologação e deferimento da Pró-Reitoria de Ensino.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O Aproveitamento de Estudos compreende a dispensa dos componentes curriculares já cursados em outra instituição, em outro curso ou currículo da Universidade Feevale. Os pedidos são encaminhados para a análise do coordenador de curso. Para as solicitações de estudo de currículo de componentes curriculares cursados em outras instituições, é necessário a entrega do histórico original com graus e carga horária, e dos planos de ensino dos componentes cursados até o início do período letivo para o qual busca dispensa. Para que se efetive o aproveitamento, serão observadas as normas e os procedimentos contidos na [RESOLUÇÃO REITORIA N.º 31/2018](#).

O retorno do estudo de currículo pode ser acompanhado pelo estudante em seu histórico, no [Espaço Feevale](#), e os programas de aprendizagem deverão ser retirados no setor de Atendimento Feevale Câmpus II, no prazo máximo de 6 (seis) meses. Nos cursos superiores de tecnologia oferecidos na modalidade a distância, com currículos anteriores a 2018, somente será possível o aproveitamento de todos os blocos temáticos do módulo, exceto do Projeto Integrador, pois para tal não se prevê o aproveitamento de estudos. O estudante que obtiver dispensa deverá realizar apenas a Avaliação 2 — Projeto Integrador — e esta nota corresponderá a 100% da média semestral.

Nos casos de aproveitamento de todos os blocos temáticos, quando o estudante precisará cursar apenas o Projeto Integrador, o coordenador avaliará a possibilidade de cursar o módulo seguinte concomitantemente ao Projeto Integrador. Mediante a autorização do coordenador do curso para a matrícula em dois módulos concomitantes, o estudante terá reduzido o seu tempo de integralização curricular, obtendo consequentemente a subtração do número das mensalidades correspondentes.

Os cursos superiores oferecidos no Feevale Digital, com currículos ofertados a partir de 2019, seguem os critérios estabelecidos em Guia Acadêmico próprio.

Ao estudante, que o conteúdo do componente curricular concluído na instituição de origem for menor que o da Universidade Feevale, desde que atendidos os critérios estabelecidos, poderá ser realizada a adaptação curricular na forma de estudos complementares, visando alcançar os objetivos do respectivo plano de ensino, conforme [RESOLUÇÃO REITORIA n.º 30/2018](#).

EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E APROVEITAMENTO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

O extraordinário aproveitamento de estudos possibilita ao estudante dos cursos de bacharelados ou licenciaturas a comprovação de que ele detém as competências/habilidades que o componente curricular abrange, para o qual o estudante requer a dispensa. O aproveitamento de competências profissionais é a situação que possibilita aos estudantes dos cursos superiores de tecnologia o aproveitamento de competências profissionais anteriormente desenvolvidas. A comprovação do extraordinário aproveitamento de estudos e do aproveitamento de competências profissionais ocorrerá por meio de processo avaliativo específico, individual, avalizado por uma banca examinadora, podendo o estudante submeter-se a este processo uma única vez em cada componente curricular ou módulo. Para cursos presenciais, poderá ser concedido o aproveitamento em até 10% da carga horária total do curso. O extraordinário aproveitamento de estudos e o aproveitamento de competências profissionais não se aplicam aos componentes curriculares reprovados, disciplinas livres, estágios curriculares obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso, projetos, componentes curriculares que preveem carga horária teórica acrescida de carga horária prática, nem às atividades complementares.

As normas e os procedimentos à condição de extraordinário aproveitamento de estudos e, aproveitamento de estudos de competências profissionais constam na [RESOLUÇÃO REITORIA N.º 13/2019](#), ou outra que vier a substituí-la.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares estão previstas no projeto pedagógico dos cursos, sendo o seu cumprimento obrigatório. Cabe ao estudante solicitar o aproveitamento das atividades complementares realizadas, com antecedência de no mínimo um semestre antes da solicitação da colação de grau, devendo cadastrar no [Espaço Feevale](#) e posteriormente realizar a entrega das cópias das comprovações no setor de Atendimento Feevale. Os procedimentos referentes a esse processo constam na [RESOLUÇÃO REITORIA N.º 14/2019](#), ou outra que vier a substituí-la. A Feevale oferece diversas opções de atividades complementares disponíveis no site www.feevale.br/cursosoeeventos.

As atividades complementares serão avaliadas pela coordenação e deverão seguir o seguinte critério: a atividade deve ser realizada durante o período em que o aluno se encontra matriculado no curso; o documento deve conter carga horária, conteúdo da atividade e período de realização da mesma.

As atividades devem ser comprovadas mediante a apresentação de certificados, expedidos em meio digital ou físico pela instituição ou órgão emitente e deverão atender no mínimo os requisitos de autenticidade, para garantir total segurança das informações prestadas, conforme abaixo:

a) Certificados digitalizados ou cópias simples: deverá conter assinatura física, carimbo, nome, cargo e assinatura. Poderá ser solicitado apresentação do original, para averiguação da autenticidade.

b) Certificados Digital: emitido com assinatura eletrônica, desde que o número identificador da autenticação esteja válido para consulta e verificação da autenticidade no endereço eletrônico do emitente.

c) Certificados Nato Digital: assinatura digital com ICP-Brasil, aceita de acordo com MP n.º 2200-2/2001, que visa garantir a autenticidade, a integridade e a validade do documento nato digital emitido.

Caso o documento entregue não contenha algum dos elementos citados, o pedido do aluno automaticamente estará indeferido.

EXERCÍCIOS DOMICILIARES/ABONO DE FALTAS

Nos termos da legislação vigente, não é previsto o abono de faltas, exceto para os casos de estudantes matriculados em órgão de Formação de Reserva, condição que os obriga a faltar as suas atividades civis, por força do exercício ou manobras, ou reservistas que sejam chamados para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica, do Dia do Reservista, mediante comprovação de convocação.

A solicitação para o abono de faltas deve ser requerida no setor de Atendimento Feevale, mediante às devidas comprovações.

No caso de portadores de afecções congênicas ou adquiridas, doenças infectocontagiosas, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agravados e gravidez (a partir do 8º mês e por 90 dias), de acordo com o Decreto Lei N.º 1044/69 e a Lei N.º 6202/75, é apenas permitida a realização de exercícios domiciliares. O exercício domiciliar é a assistência pedagógica dada pelo professor ao estudante durante o período em que este ficar afastado das aulas e essa condição compensa somente a frequência escolar, ficando o estudante sujeito à realização de todas as formas de avaliação previstas pelos componentes curriculares, as quais serão realizadas na Instituição, após o término do período de afastamento. As normas e os procedimentos referentes à solicitação de exercícios domiciliares estão contidos na Resolução **[PROEN N.º 09/2013](#)**.

AValiação DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem é caracterizada como uma atividade estruturada, realizada ao longo do processo formativo e que utiliza diversos instrumentos: provas e testes, monografias, análises teórico-práticas, pesquisas acadêmicas ou previstas no plano de ensino e projeto pedagógico do curso. A abordagem da avaliação qualitativa deve preponderar sobre a quantitativa, privilegiando as relações entre teoria e prática. As avaliações poderão ser realizadas de forma individual e/ou em grupos. Nos cursos superiores de tecnologia oferecidos na modalidade a distância, com currículos anteriores a 2018, a avaliação ocorre de forma interdisciplinar em módulo, de acordo com a organização curricular de cada curso, através da realização de atividades avaliativas a distância e de avaliação presencial obrigatória ao final de cada módulo. Os cursos ofertados no Feevale Digital possuem regimento explicitado em Guia específico. Os critérios de avaliação devem ser discutidos com os estudantes no início do semestre, quando da discussão do plano de ensino do componente curricular bem como a cada avaliação formal, realizada no decorrer do semestre letivo.

A) deve haver no mínimo duas avaliações e no máximo três avaliações em cada semestre letivo;

B) os graus são conferidos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);

C) ao estudante, é obrigatória a frequência às aulas, sendo que para os cursos de graduação presenciais são exigidos no mínimo 75% de comparecimento;

D) em componentes curriculares presenciais a média final resulta da média aritmética simples das notas obtidas nas avaliações, sendo 7 (sete) o grau mínimo para aprovação. Os estudantes que obtiverem média semestral de no mínimo 3 (três) e inferior a 7 (sete) poderão realizar a avaliação complementar presencial, se o componente curricular contemplar essa possibilidade. A avaliação complementar deve contemplar todos os conteúdos de ensino desenvolvidos durante o semestre letivo constantes no plano de ensino do componente curricular;

E) a média final mínima para aprovação, após a avaliação complementar, em cada componente curricular ou módulo é igual a 5 (cinco). Caso não seja atingida a média 5 (cinco), o estudante deve repetir o componente curricular. Esta regra não vale para os cursos com regime de matrícula por módulo e que tenham possibilidade de realizar estudo de dependência;

F) o estudante matriculado em curso ou componente curricular ofertado na modalidade a distância que, ocorrida a prova, não puder comparecer na data agendada para a Avaliação Presencial deve submeter requerimento ao Atendimento Feevale, solicitando a nova data para a realização da prova, obedecendo ao prazo máximo de 48 horas, contando a partir do dia em que a prova foi realizada, anexando justificativa que comprove o motivo do seu impedimento. Em componentes curriculares a distância de cursos presenciais, se deferido o pedido, a nova data será agendada para um dia da semana, em turno previsto para a disciplina;

G) o estudante com a média das avaliações semestrais igual ou superior a 7 (sete) fica dispensado da Avaliação Complementar;

H) as médias dos componentes curriculares são publicadas no site da Instituição www.feevale.br/espacofeevale, no final de cada semestre, sendo o estudante o responsável pela verificação de seus graus.

AValiação COMPLEMENTAR EM ÉPOCA ESPECIAL

O estudante que, por motivo plenamente justificável e aceitável, deixar de comparecer à avaliação complementar em época regular, pode solicitar realizá-la em época especial. Para tanto, ele deve fazer um requerimento no Atendimento Feevale, mediante o pagamento de uma taxa de serviço protocolar, anexando a justificativa que comprove o impedimento da realização da avaliação na época regular, no prazo máximo de 48 horas, após a data fixada para o término do período letivo. As normas e os procedimentos referentes à realização de avaliação complementar em época especial constam na Resolução [**REITORIA N° 05/2019**](#).

REVISÃO DE AVAliação COMPLEMENTAR

A partir de 48 horas, após a data fixada para o término do período letivo, o estudante pode solicitar a revisão da sua nota, mediante o pagamento de taxa de serviço protocolar, devendo protocolar requerimento no Atendimento Feevale, em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. As normas e os procedimentos referentes à revisão de avaliação complementar constam na Resolução [**PROGRAD N.º 30/2004**](#).

REVISÃO DE GRAU FINAL

Para os componentes curriculares práticos que não preveem a Avaliação Complementar, o estudante poderá solicitar a Revisão de Grau Final, mediante o pagamento de taxa de serviço protocolar, a partir de 48 horas, após a data fixada para o término do período letivo, devendo protocolar o requerimento com a justificativa do pedido no setor de Atendimento Feevale em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. A solicitação passará por análise da coordenação do curso. Ficam excluídos desta solicitação os componentes curriculares que tratam sobre o trabalho de conclusão dos cursos de graduação. Estes componentes não são passíveis de revisão, prevalecendo o parecer final do orientador e/ou banca avaliadora.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Os diplomas dos cursos de graduação são expedidos e disponibilizados no Atendimento Feevale Câmpus II, no prazo máximo de 45 dias a contar da colação de grau, sem custo para o estudante. Para os cursos superiores de Tecnologia que possuem Certificação de Qualificação Profissional, os certificados são expedidos e disponibilizados no Atendimento Feevale do Câmpus II, no prazo máximo de 90 dias após a conclusão do módulo. Em caso de perda, roubo ou danificação do diploma, o estudante deve comparecer ao setor de Atendimento Feevale para requerer a 2ª via do documento e essa será expedida mediante pagamento de taxa de serviço protocolar. Para a solicitação, o estudante deve apresentar a seguinte documentação:

A) em caso de perda/roubo: boletim de ocorrência;

B) em caso de danificação do documento: entrega do diploma danificado.

APOSTILAMENTO DE DIPLOMAS

É um processo que se caracteriza pelo acréscimo ou alteração das informações contidas no documento, sem a necessidade da expedição de uma nova via e servem aos seguintes casos:

A) Habilitação para o Exercício do Magistério, conforme legislação em vigor, para o direito ao exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil;

B) Alteração do nome do diplomado.

EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

A solicitação de documentos pode ser realizada no [Espaço Feevale](#) ou no [Atendimento Feevale](#). No Espaço Feevale também podem ser consultados os pedidos e realizada a impressão dos atestados via Internet. Para os documentos emitidos com a assinatura digitalizada, a entrega será no ato, sendo que para os demais, serão seguidos os prazos institucionais. O valor do serviço protocolar será cobrado por meio de débito nas mensalidades dos estudantes matriculados.

FORMATURAS

PROCEDIMENTOS NA ORGANIZAÇÃO DA SOLENIDADE

A elaboração do calendário com as datas das formaturas está sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino e do setor de Marketing. As datas das formaturas serão definidas por meio de sorteio, na presença de um representante de cada turma, da Pró-Reitoria de Ensino e do Núcleo de Relações Públicas. A data do sorteio será informada na reunião geral dos formandos, que ocorrerá para concluintes 2019/02, no dia 03 de julho de 2019 e, para os concluintes 2020/01, no dia 27 de novembro de 2019. Serão aceitos somente os requerimentos de colação de grau que se referirem às especificidades de ordem religiosa, sendo estas devidamente comprovadas e encaminhadas dentro do prazo permitido para a solicitação.

ENADE

Os cursos selecionados pelo Ministério da Educação para realizar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes terão suas solenidades agendadas para o final do calendário de formaturas do semestre. Mais informações em www.feevale.br/enade.

SESSÃO SOLENE

A sessão solene se caracteriza pela presença do Reitor ou representante, do integrante da Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), coordenador(a) do curso, paraninfo(a), homenageados(as) e formandos em trajes de toga. Um representante dos formandos (orador), escolhido entre seus pares, faz uso da palavra.

GABINETE

A formatura em gabinete é realizada em dia de semana, com data, horário e local definido pela Instituição, agrupando formandos de todos os cursos de cada Instituto Acadêmico. Nessa ocasião, os formandos não vestem toga para colar grau. As informações sobre o horário e os procedimentos que devem ser adotados para a cerimônia são enviadas para os solicitantes de colação de grau em gabinete pelo setor de Marketing. Aqueles que não participarem da colação de grau no dia estipulado colam grau somente no semestre seguinte, mediante nova solicitação. Somente serão realizadas as cerimônias em gabinete em outra data no mesmo semestre para formandos que apresentarem justificativa em função da ausência à data estipulada. Entre as justificativas consideradas admissíveis estão os motivos de saúde, viagens internacionais e compromissos profissionais devidamente comprovados. Ainda, o graduando impossibilitado de comparecer ao evento em gabinete pode se fazer representado por pessoa em posse de uma procuração registrada em cartório.



CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A Pós-graduação *Lato Sensu* (PGLS) compreende os cursos de Especialização, Master Business Administration (MBA) e Master of Laws (LLM) que têm por finalidade a qualificação de profissionais em áreas específicas, de forma a suprir a demanda por uma formação especializada e oportunizar uma inserção qualificada no mercado de trabalho. A Universidade Feevale oferece, no decorrer de todo o ano, processos seletivos para candidatos interessados em cursos de pós-graduação *lato sensu*. A seleção é realizada pelos coordenadores de cursos, por meio de análise de currículo e/ou entrevista.

CALENDÁRIO

Cada curso de pós-graduação *lato sensu* segue um calendário próprio.

INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser realizadas pelo site www.feevale.br/pos, ou presencialmente, no Atendimento Feevale. Documentos necessários para a inscrição: Dados pessoais e currículo profissional (anexado no momento da inscrição on-line).

MATRÍCULA

A matrícula nos cursos de pós-graduação *lato sensu* é realizada presencialmente no setor de Atendimento Feevale, após a aprovação no processo seletivo e da autorização do coordenador do curso.

Documentos necessários para a matrícula:

- A)** 1 foto 3x4 recente;
- B)** cópia da Carteira de Identidade;
- C)** cópia do CPF;
- D)** cópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
- E)** cópia do Comprovante de Endereço;
- F)** cópia autenticada, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação ou certificado de conclusão/ atestado que comprove a colação de grau;
- G)** cópia autenticada do Histórico de Conclusão de Graduação.

OBSERVAÇÕES:

Para concluintes ou egressos da Universidade Feevale, não é necessário realizar a entrega dos documentos supracitados, a menos que seja solicitada alguma atualização de cadastro, como nome, estado civil, endereço etc. e por isso, requisitada a entrega do documento atualizado. Os candidatos que concluíram a graduação no exterior devem apresentar a cópia traduzida e juramentada do diploma e do histórico de conclusão de curso, conforme a Lei **N.º 10.406, Art. 224**, de 10 de janeiro de 2002.

MATRÍCULA NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Quando exigido o TCC no Projeto Pedagógico do curso, o estudante deverá seguir as seguintes orientações: após a conclusão, com a aprovação em todas as disciplinas previstas na matriz curricular do curso, deverá realizar a matrícula na disciplina de TCC, no período previsto no cronograma do curso, o que não gera pagamento adicional. O estudante não poderá realizar matrícula no TCC enquanto não obtiver aprovação em todas as disciplinas do curso e/ou se estiver inadimplente. O estudante que iniciar o TCC e não concluí-lo no prazo previsto pelo curso de origem deverá solicitar nova matrícula em TCC, visto que não há prorrogação do prazo de entrega. A solicitação de nova matrícula na disciplina de TCC deverá ser realizada pelo estudante, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale, dentro de um interstício inferior a 24 meses do último dia de aula das disciplinas do curso de origem. As normas para a matrícula na disciplina de TCC e os prazos para a conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* constam na Resolução **[REITORIA N.º 11/2018](#)**.

MATRÍCULA EM CASOS DE REPROVAÇÃO EM DISCIPLINAS

Conforme a Resolução REITORIA N.º 11/2018 para fins de conclusão de curso, o estudante que reprovar em disciplinas poderá utilizar uma das seguintes possibilidades:

- a)** solicitar ingresso em nova edição do curso, quando houver, ou em outro curso de PGLS;
- b)** cursar disciplina equivalente em nova edição do mesmo curso, ou em outro curso de pós-graduação *lato sensu* da Instituição ou em outra instituição, mediante aprovação prévia da coordenação do curso;
- c)** cursar a disciplina na modalidade de Atendimento Especial.

A Universidade Feevale não se responsabiliza por uma nova oferta do curso ou da(s) disciplina(s) não realizada(s) e/ou por disciplinas em que o estudante tenha sido reprovado.

As normas para a matrícula em casos de reprovação em disciplinas de cursos de pós-graduação *lato sensu* constam na Resolução **[REITORIA N.º 11/2018](#)**.

AValiação DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação do processo ensino-aprendizagem é caracterizada como atividade estruturada, realizada ao longo do processo formativo que contempla diversos meios. A avaliação qualitativa deve ser preponderante à quantitativa, privilegiando as relações entre teoria e prática. As avaliações poderão ser realizadas de forma individual ou em grupos.

As demais informações de avaliação, relacionadas à frequência e aos graus, são as seguintes:

- A)** os graus são conferidos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);
- B)** é obrigatória a frequência às aulas, sendo que para os cursos de pós-graduação *lato sensu* presenciais é exigido, no mínimo, o comparecimento a 75% das aulas;
- C)** a média final mínima para a aprovação em cada componente curricular é igual a 7 (sete);
- D)** em cursos presenciais, a média final resulta da média aritmética simples das notas obtidas nas avaliações;
- E)** nos cursos oferecidos na modalidade a distância, as avaliações presenciais ocorrem no polo de apoio presencial, Câmpus II, em datas previamente agendadas. A avaliação presencial é preponderante às formas de avaliação a distância, compondo 60% da média final do componente curricular.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O Aproveitamento de Estudos pode ser requerido pelo estudante quando ele tiver cursado os componentes curriculares em cursos de nível de pós-graduação *lato sensu*, em outra instituição ou na Universidade Feevale, mediante apresentação do Histórico Escolar, em que constem os graus, a carga horária, e o programa de aprendizagem dos componentes curriculares cursados. Os pedidos devem ser encaminhados para a análise da coordenação de curso e, para que se efetive o aproveitamento, a carga horária do componente a ser aproveitado deverá ser igual ou maior do que a dispensa requerida; e o programa de aprendizagem deverá ser equivalente a no mínimo 75% do conteúdo abordado no componente curricular a ser aproveitado.

ALUNO ESPECIAL SEM VÍNCULO REGULAR

A matrícula como aluno especial pode ser realizada em componentes curriculares isolados de qualquer curso de pós-graduação *lato sensu* por estudantes sem vínculo regular com a Instituição, mediante a observação das normas e dos procedimentos definidos, disponíveis na [**RESOLUÇÃO REITORIA Nº 11/2018**](#). A solicitação para ingresso como aluno especial sem vínculo regular deve ser realizada no setor de Atendimento Feevale.

ALUNO OUVINTE

Os interessados poderão cursar componentes curriculares isolados, sem visar o grau acadêmico e nem a habilitação profissional. A matrícula na modalidade de Aluno Ouvinte será realizada em componentes curriculares isolados, satisfeitas as seguintes condições: comprovação da conclusão de curso de nível superior e existência de vaga para o componente curricular. Para matrícula nesta modalidade deve-se observar as normas e os procedimentos definidos, disponíveis na [**RESOLUÇÃO REITORIA Nº 11/2018**](#).

EXERCÍCIOS DOMICILIARES

O exercício domiciliar é a assistência pedagógica dada pelo professor ao estudante durante o período em que este ficar afastado das aulas, o qual compensa apenas a frequência escolar, ficando o estudante sujeito à realização, na Instituição, de todas as formas de avaliação previstas pelas disciplinas. As normas e os procedimentos referentes à solicitação de exercícios domiciliares estão contidos na Resolução **PROEN N.º 09/2013**.

CERTIFICADOS

Os certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação *lato sensu* são expedidos e disponibilizados no Atendimento Feevale do Câmpus II, no prazo máximo de 45 dias a contar da solicitação de emissão por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. Em caso de perda, roubo ou danificação do certificado, o estudante deve comparecer no setor de Atendimento Feevale para requerer a 2ª via do documento e essa será expedida mediante pagamento de taxa de serviço protocolar. Para a solicitação, deverá ser apresentado a seguinte documentação:

A) em caso de perda/roubo: boletim de ocorrência.

B) em caso de danificação do documento: entrega do certificado danificado.

Mais informações sobre cursos de especialização e MBA estão disponíveis em www.feevale.br/pos.

Localização do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*: sala 106 do prédio Lilás do Câmpus II,
Universidade Feevale / e-mail especializacao@feevale.br.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Feevale tem por objetivo consolidar a pesquisa e a inovação concomitantemente à qualificação de pessoal para a atuação em docência, em pesquisa e em atividades profissionais ligadas às áreas de conhecimento de seus cursos e programas. Além disso, alinha-se às políticas institucionais e reflete na concepção de seus cursos e programas o compromisso social, a produção científica, o desenvolvimento e a difusão do conhecimento, visando atender às demandas provenientes da sociedade.

INGRESSO NO CURSO

A inscrição no processo de seleção para ingresso nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Feevale obedece aos procedimentos divulgados por meio de editais. Para ingresso, o candidato deve ter sido aprovado no processo de seleção e comprometer-se a cumprir o Regimento do Curso.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

No processo de avaliação dos estudantes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Feevale, são considerados o desempenho acadêmico e a frequência. O estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% de frequência será considerado aprovado nas disciplinas. A dissertação ou a tese também fazem parte do processo de avaliação dos estudantes.

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação, sendo obrigatório para todos os doutorandos beneficiários do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (**PROSUC/CAPIES**) e do Programa de Bolsas de Doutorado **FAPERGS/CAPIES**. A solicitação para a matrícula em estágio docência deverá ser realizada no setor de Atendimento Feevale, mediante observação das normas e dos procedimentos definidos na [RESOLUÇÃO PROEN/PROPI N.º 10/2014](#).

CONCLUSÃO DO CURSO

A conclusão dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Feevale é efetivada mediante a comprovação de aprovação do estudante em proficiência em língua estrangeira, nas disciplinas, no exame de qualificação e na defesa da dissertação, do trabalho de conclusão de curso ou da tese, além da entrega da versão final da dissertação, do trabalho de conclusão de curso ou da tese.

DIPLOMA

Os diplomas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* são expedidos e disponibilizados no Atendimento Feevale Câmpus II, no prazo máximo de 45 dias, a contar da solicitação de sua emissão por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. As demais informações referentes às normas acadêmicas (ingresso, aluno especial, aproveitamento de disciplinas, proficiência, trancamento, desligamento de curso etc) dos cursos de Mestrado e Doutorado podem ser consultados no Regimento do Curso, publicados no site da Universidade.



PAGAMENTO À VISTA

As normas financeiras são caracterizadas da seguinte forma:

A) as parcelas do curso serão cobradas mensalmente ou na forma contratada, através de boleto bancário a ser pago na rede bancária com vencimento padrão no último dia útil de cada mês;

B) caso prefira, o estudante poderá solicitar, via requerimento, no Atendimento Feevale, a alteração da respectiva data de vencimento de suas mensalidades, a qual está limitada ao dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento original;

C) a cobrança de serviços protocolares, outros serviços e as demais despesas serão unificados juntamente com a parcela no boleto bancário, exceto no caso de estudantes com valores pendentes há mais de 30 (trinta) dias, os quais deverão efetuar o pagamento da respectiva despesa no momento da solicitação ou utilização do serviço;

D) o não recebimento do boleto bancário até o vencimento ou ainda a opção do contratante pelo serviço de Débito Direto Autorizado (DDA) pelo seu banco não exime o contratante do pontual pagamento;

E) na falta de recebimento do informativo relativo ao boleto bancário, o estudante poderá emitir a segunda via da cobrança pelo [Espaço Feevale](#), ou poderá:

- Contatar a Instituição por meio do Fale com a Feevale, preenchendo o Formulário de Contato;
- Contatar o Núcleo de Relacionamento, e solicitar orientações de como efetuar o pagamento.

É de exclusiva responsabilidade do estudante comunicar à ASPEUR/Feevale qualquer alteração no endereço de cobrança e de e-mail, reputando-se válida qualquer intimação dirigida ao endereço antigo até 30 (trinta) dias após a alteração feita pelo estudante;

F) a falta de pontual adimplimento da parcela no respectivo vencimento sujeitará o contratante ao pagamento de correção monetária pelo IGP-M, juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor da parcela em atraso;

G) para os débitos não saldados até 04 (quatro) dias do vencimento, fica a contratada autorizada a emitir título de crédito representativo das parcelas mensais, mais os acessórios resultantes da mora, sendo que estes títulos poderão ser apontados para protesto, encaminhados aos órgãos de restrição ao crédito ou remetidos diretamente à cobrança judicial;

H) caso o título em aberto seja protestado, desde logo, fica o estudante ciente e notificado de que é de sua exclusiva responsabilidade o cancelamento dele, que será feito por meio de carta de anuência, solicitada no Atendimento Feevale ou pelo [Espaço Feevale](#) ou através do [Fale com a Feevale](#). Após a solicitação será encaminhado um e-mail de orientações para retirada da restrição em um prazo de 5 dias;

I) nos casos de renegociação de débitos, estará sujeito o contratante ao pagamento de juros mensais para correção do valor das novas parcelas contratadas de acordo com o período do parcelamento;

J) o pagamento efetuado com cheque somente será considerado como quitado e a matrícula efetivamente liberada após a respectiva compensação;

K) em caso de inadimplemento de parcelas, a matrícula ou rematrícula é condicionada à quitação dos valores devidos e análise do setor de Atendimento;

L) a Universidade Feevale reserva-se o direito de negar rematrícula aos estudantes que estiverem inadimplentes, nos termos da **Lei 9.870/99** e do **Art. 207** da Constituição Federal;

M) havendo o cancelamento de matrícula por parte do estudante ou da Universidade, e sendo a forma de pagamento por cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura e poderá ocorrer em até duas faturas subsequentes a critério da operadora;

N) os serviços protocolares poderão sofrer reajustes anuais, devendo o valor ser consultado no setor de Atendimento da Universidade;

O) as cobranças relativas ao Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Diretório Acadêmico de cada curso (DA) são contribuições utilizadas para financiar as atividades que os diretórios oferecem aos estudantes. Esse valor é cobrado desde o primeiro semestre, exceto na primeira parcela paga. Por se tratar de uma contribuição, o estudante tem direito de, a qualquer momento, cancelá-la, mediante requerimento assinado que deve ser encaminhado junto ao Atendimento Feevale. O cancelamento solicitado até o dia 10 (dez) de cada mês confere isenção da contribuição do mês vigente. Após o dia 10 (dez) a isenção será aplicada a partir do mês subsequente à solicitação.

CURSOS DE GRADUAÇÃO

Os cursos de graduação da Universidade Feevale possuem matrícula mínima em 8 (oito) créditos, no mesmo período, exceto para cursos seriados, ofertados por módulos ou Fisem, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares. O valor dos créditos que compõe as mensalidades é fixado de acordo com a Planilha de Custos e obedece à legislação vigente, notadamente a **Lei 9.870/99**. As informações sobre valores e datas de matrículas encontram-se disponíveis em www.feevale.br/matricula.

PAGAMENTO DE MATRÍCULA

O valor contratado poderá ser pago de duas formas: à vista ou parcelado. A forma padrão de pagamento é a prazo, caso queira, o estudante poderá fazer a alteração para pagamento à vista no [Espaço Feevale](#).

Na modalidade à vista, o valor total contratado será quitado em uma única parcela fazendo jus o contratante a aplicação de desconto sobre o referido valor a ser pago. Desconto este concedido de acordo com o percentual definido institucionalmente.

PAGAMENTO PARCELADO

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total contratado de acordo com a oferta do curso e respectiva data de matrícula do estudante. Em caso de alteração da forma de pagamento, após a emissão do boleto bancário, a solicitação de troca e o pagamento do boleto deverão ser realizados presencialmente no setor de Atendimento Feevale, somente até o vencimento do boleto.

AJUSTE DE COMPONENTE CURRICULAR

O estudante poderá realizar ajuste nos componentes curriculares contratados, após ter finalizado sua matrícula. O ajuste deverá ser efetuado pelo estudante na sua página de matrícula ou presencialmente no Atendimento. Somente é permitido o ajuste em quantidade de créditos igual ou superior a do componente curricular a ser ajustado e haverá cobrança de serviço protocolar.

CANCELAMENTOS

Os estudantes podem solicitar presencialmente, ou por meio de procurador com poderes para esta finalidade, o cancelamento de um ou mais componentes curriculares em que estejam matriculados, através de requerimento realizado na coordenação do curso, estando sujeito ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento de cada componente curricular. Na ausência da coordenação do curso, o estudante deve realizar o agendamento do cancelamento no próprio instituto do seu curso, ou pelo site da Instituição na aba de atendimento agendado. Será considerado como cancelamento efetivado somente o requerimento assinado pelo estudante, após o deferimento realizado pelo setor responsável. Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção ou devolução de valores, toma-se como referência o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e início oficial do semestre letivo, de acordo com as datas a seguir indicadas:

Semestre letivo 2019/01, início em 21/02/2019.

Semestre letivo 2019/02, início em 01/08/2019.

Desde 2014, os ingressantes por vestibular estão sujeitos às normas específicas estabelecidas no respectivo Edital do Vestibular do período de ingresso. As regras de cancelamento referentes aos cursos de graduação estão descritas a seguir:

A) CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

As solicitações de cancelamento recebem o seguinte tratamento: o estudante que solicitar o cancelamento de componente curricular até o dia 10/01/2019 (1º semestre) e 10/07/2019 (2º semestre) receberá isenção total do valor referente ao componente curricular cancelado e à cobrança do serviço protocolar de cancelamento. O estudante que solicitar o cancelamento de componente curricular de 11/01/2019 (1º semestre) e 11/07/2019 (2º semestre) até o último dia útil, antes do início do semestre letivo, receberá isenção de 50% do valor da primeira parcela e a isenção das parcelas vincendas referente ao(s) componente(s) curricular(es) cancelado(s), considerando o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais.

Haverá a cobrança do serviço protocolar de cancelamento por componente curricular. Para cancelamento solicitado a partir do início do semestre letivo, incluso o dia inicial, não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento. Para o cálculo será considerado o valor total dos componentes curriculares contratados pelo estudante, com base no parcelamento padrão do semestre em 6 (seis) vezes iguais. O valor do cancelamento está atrelado à semestralidade e compromisso de pagamento em relação à contratação dos serviços prestados, independentemente se já houve quitação ou não das parcelas do semestre.

Haverá a cobrança do serviço protocolar de cancelamento, que será enviada via boleto bancário para o estudante. O cancelamento com isenção das parcelas vincendas pode ser solicitado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo dia 02/05/2019 (1º semestre) e 07/10/2019 (2.º semestre). No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado. No caso de abandono, não haverá restituição dos valores pagos nem a isenção das parcelas vencidas ou vincendas.

OBSERVAÇÃO:

O estudante deve permanecer matriculado em no mínimo 8 (oito) créditos, no mesmo período letivo, exceto para cursos seriados ofertados por módulos ou Fisem, os quais seguem as regras de cancelamento constantes no item "c".

B) CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE INGRESSO VESTIBULAR E EXTRAVESTIBULAR

As solicitações de cancelamento dos estudantes que ingressam por meio de reingresso, transferência, portadores de diploma e vestibulandos, recebem o seguinte tratamento: o estudante que solicitar o cancelamento de componente curricular até o último dia útil antes do início do semestre letivo, considerando o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais recebe a devolução de 50% do valor da primeira parcela e isenção das parcelas subsequentes, referente ao componente curricular cancelado. Para cancelamento solicitado a partir do início do semestre letivo, incluso o dia inicial, não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento. Para o cálculo será considerado o valor total dos componentes curriculares contratados pelo estudante, com base no parcelamento padrão do semestre em 6 (seis) vezes iguais. O valor do cancelamento está atrelado à semestralidade e compromisso de pagamento em relação à contratação dos serviços prestados, independente se já houve quitação ou não das parcelas do semestre. Haverá cobrança do serviço protocolar referente ao cancelamento de cada componente curricular. O cancelamento com isenção das parcelas vincendas pode ser solicitado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo dia 02/05/2019 (1º semestre) e 07/10/2019 (2º semestre). No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado. No caso de abandono, não haverá restituição dos valores pagos, nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas.

C) CANCELAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES EM CURSOS COM REGIME DE MATRÍCULA SERIADO E FISEM

Além das condições estabelecidas no item "a" de cancelamento, o estudante que solicitar o cancelamento de curso seriado pode solicitar cancelamento de um ou mais componentes curriculares, inclusive componente curricular de intensivo, não possuindo a isenção de valores do semestre letivo, mas tendo a isenção do serviço protocolar de cancelamento. Caso o estudante opte pelo cancelamento total da matrícula, terá as mesmas isenções do item "b" e cobrança do serviço protocolar referente ao cancelamento de cada componente curricular.

Para estudantes com matrícula anterior ao ano de 2014 e que não perderam o vínculo desde o ano de 2014, além das condições estabelecidas no item "a" de cancelamento são aplicadas as seguintes regras de cancelamento: O estudante que solicitar o cancelamento de um ou mais componentes curriculares, de forma que não mais atenda ao regime de matrícula seriado ou Fisem, perderá, automaticamente, o desconto sobre o restante dos componentes curriculares matriculados. No caso de cancelamento de componentes curriculares de intensivo Fisem, o estorno do desconto Fisem será retroativo, ou seja, será para todo o semestre em questão com cobrança das parcelas a vencer.

D) CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE CURSOS DE TECNOLOGIA - EAD

O cancelamento de matrícula de cursos de tecnologia segue as mesmas condições estabelecidas no item "a" de cancelamento.

E) CANCELAMENTO INTENSIVO

Para fins de cálculo do valor do intensivo, será verificada a data de solicitação do cancelamento e a data

de início letivo do período correspondente. Dessa forma, as solicitações de cancelamento, exceto para os cursos seriados e Fisem, receberão o seguinte tratamento: o estudante que solicitar o cancelamento de componentes curriculares antes do início das aulas do referido semestre receberá isenção total do valor do componente curricular. O cancelamento solicitado transcorrido até 50% das aulas, incluso o primeiro dia, terá cobrança de 50% do valor total do componente curricular. O cancelamento solicitado depois de transcorrido 50% não terá isenção do valor do componente curricular cancelado. No caso de abandono, não haverá restituição dos valores pagos, nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas. Haverá cobrança de serviço protocolar de cancelamento. Para o cancelamento do intensivo dos cursos seriados ofertados por módulos ou Fisem, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares, com crédito diferenciado, aplica-se o item "c" de cancelamento.

F) CANCELAMENTO DE MATRÍCULA CURSO DE MEDICINA

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE INGRESSO VESTIBULAR E EXTRAVESTIBULAR

O estudante poderá solicitar o cancelamento do semestre letivo na coordenação do seu respectivo curso e está vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento, não sendo previsto o cancelamento parcial dos componentes curriculares contratados. Na ausência da coordenação do curso, o estudante deve realizar o agendamento do cancelamento no próprio instituto do seu curso, ou pelo site da Instituição na aba de atendimento agendado. Será considerado como cancelamento efetivado somente o requerimento assinado pelo estudante, após o deferimento realizado pelo setor responsável. Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e/ou devolução de valores, tornar-se-á como referência o parcelamento em 6 (seis) vezes iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e início oficial do semestre letivo. As solicitações de cancelamento recebem o seguinte tratamento: o estudante que solicitar o cancelamento do semestre letivo até o último dia útil antes do início do semestre, receberá isenção de 50% do valor da primeira parcela e a isenção das parcelas vincendas, considerando o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais.

O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, incluso o dia inicial, não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

O cancelamento com isenção das parcelas vincendas pode ser solicitado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo dia **02/05/2019** (1º semestre) e **07/10/2019** (2º semestre). No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado

No caso de abandono, não haverá restituição de valores nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas. Em caso de reprovação em um ou mais componentes curriculares, o estudante deve realizar matrícula no(s) componente(s) curriculares(s) reprovado(s) novamente. A cobrança será calculada proporcionalmente à carga horária da disciplina reprovada.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - REMATRÍCULA

O estudante poderá solicitar o cancelamento do semestre letivo junto ao seu respectivo Instituto Acadêmico e está vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento, não sendo previsto o

cancelamento parcial dos componentes curriculares contratados. Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e/ou devolução de valores, tornar-se-á como referência o parcelamento em 6 (seis) vezes iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e início oficial do semestre letivo. As solicitações de cancelamento recebem o seguinte tratamento: o estudante que solicitar o cancelamento do semestre letivo até o dia **10/01/2019** (1º semestre) e **10/07/2019** (2º semestre) receberá isenção total do semestre e a cobrança do serviço protocolar de cancelamento.

O estudante que solicitar o cancelamento de **11/01/2019** (1º semestre) e **11/07/2019** (2º semestre) até o último dia útil, antes do início do semestre letivo, receberá isenção de 50% do valor da primeira parcela e a isenção das parcelas vincendas, considerando o parcelamento em 6 (seis) vezes iguais. O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, considerando, inclusive o dia inicial, não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento. O cancelamento com isenção das parcelas vincendas pode ser solicitado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo dia **02/05/2019** (1º semestre) e **07/10/2019** (2º semestre). No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado. No caso de abandono, não haverá restituição de valores nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas. Em caso de reprovação em um ou mais componentes curriculares, o estudante deve realizar matrícula no(s) componente(s) curricular(es) reprovado(s) novamente. A cobrança será calculada proporcionalmente à carga horária da disciplina reprovada.

G) CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DOS CURSOS DE MEDICINA VETERINÁRIA E ODONTOLOGIA

O estudante poderá solicitar o cancelamento do semestre letivo no seu respectivo Instituto Acadêmico e está vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento, não sendo previsto o cancelamento parcial dos componentes curriculares contratados. Na ausência da coordenação do curso, o estudante deve realizar o agendamento do cancelamento no próprio instituto do seu curso, ou pelo site da Instituição na aba de atendimento agendado. Será considerado como cancelamento efetivado somente o requerimento assinado pelo estudante, após o deferimento realizado pelo setor responsável. Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e/ou devolução de valores, tornar-se-á como referência o parcelamento padrão em 60 (sessenta) vezes iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e início oficial do semestre letivo. As solicitações de cancelamento recebem o seguinte tratamento: o estudante que solicitar o cancelamento do semestre letivo até o último dia útil antes do início do semestre, receberá isenção de 50% do valor da primeira parcela e a isenção das parcelas vincendas, considerando o parcelamento padrão em 60 (sessenta) vezes iguais.

O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, considerando o dia inicial, não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento. O cancelamento com isenção das parcelas vincendas pode ser solicitado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo dia **02/05/2019** (1º semestre) e **07/10/2019** (2º semestre). No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado.

O cancelamento financeiro é vinculado ao cancelamento acadêmico não se aplicando após a conclusão do curso, sendo mantida a cobrança financeira para os casos de parcelas a vencer.

No caso de abandono, não haverá restituição de valores nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas; Em caso de reprovação em um ou mais componentes curriculares, o estudante deve realizar matrícula no(s)

componente(s) curriculares(s) reprovado(s) novamente. A cobrança será calculada proporcionalmente à carga horária da disciplina reprovada.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - REMATRÍCULA

O estudante poderá solicitar o cancelamento do semestre letivo junto a coordenação do seu respectivo curso e está vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento, não sendo previsto o cancelamento parcial dos componentes curriculares contratados. Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e/ou devolução de valores, tornar-se-á como referência o parcelamento padrão em 60 (sessenta) vezes iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e início oficial do semestre letivo, de acordo com a data indicada. As solicitações de cancelamento recebem o seguinte tratamento: o estudante que solicitar o cancelamento do semestre letivo até o dia **10/01/2019** (1º semestre) e **10/07/2019** (2º semestre) receberá isenção total do semestre e à cobrança do serviço protocolar de cancelamento. O estudante que solicitar o cancelamento de **11/01/2019** (1º semestre) e **11/07/2019** (2º semestre) até o último dia útil, antes do início do semestre letivo, receberá isenção de 50% do valor da primeira parcela e a isenção das parcelas vincendas, considerando o parcelamento padrão em 60 (sessenta) vezes iguais.

O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, considerando, inclusive o dia inicial, não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento. O cancelamento com isenção das parcelas vincendas pode ser solicitado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo dia **02/05/2019** (1º semestre) e **07/10/2019** (2º semestre). No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado. O cancelamento financeiro é vinculado ao cancelamento acadêmico não se aplicando após a conclusão do curso, sendo mantida a cobrança financeira para os casos de parcelas a vencer.

No caso de abandono, não haverá restituição de valores nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas; Em caso de reprovação em um ou mais componentes curriculares, o estudante deve realizar matrícula no(s) componente(s) curricular(es) reprovado(s) novamente. A cobrança será calculada proporcionalmente à carga horária da disciplina reprovada.

H) CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PARA OS ESTUDANTES EM UTILIZAÇÃO DO PROUNI

Se o cancelamento de matrícula for solicitado após transcorridos 50% do semestre letivo, considerando, inclusive, o primeiro dia de aula do semestre, essa interrupção será classificada como reprovação para fins de cálculo de aproveitamento acadêmico. Para tal finalidade, considera-se o dia **02/05/2019** como a data limite da metade do 1º semestre e o dia **07/10/2019** como o último dia da metade do 2º semestre.

Se o cancelamento referir-se à(s) disciplina(s) de intensivo será compreendido o primeiro dia de aula, inclusive, como o último dia possível de realizar cancelamento(s). Após, será classificada como reprovação para fins de cálculo de aproveitamento acadêmico. Esta(s) disciplina(s) será(ão) somada(s) às disciplinas do próximo período letivo. Dessa forma, para usufruir da bolsa e evitar o encerramento, o estudante deve atentar-se ao fato de que a não aprovação, de no mínimo 75% do total das disciplinas cursadas em cada período, somados os cancelamentos, será justificável para até 2 (dois) períodos letivos, durante todo o curso. Logo, no terceiro período letivo em que o estudante não atingir o aproveitamento, a bolsa será encerrada.

A relação de equivalência de componentes curriculares referente ao aproveitamento acadêmico encontra-se detalhada abaixo:

Número de componentes curriculares cursados no último período letivo	Número de componentes curriculares em que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A matrícula deverá ser realizada no período determinado pela Instituição, devendo o estudante matricular-se nas disciplinas previstas no currículo do curso de pós-graduação *lato sensu*. Após a entrevista e da análise de currículo, o estudante, apto a se matricular no curso, deverá entregar a documentação necessária e efetuar o pagamento de 30% do valor de uma mensalidade do curso, como forma de adiantamento, independentemente da forma de pagamento contratada para o curso. O valor será calculado com base no parcelamento padrão, estabelecido no material de divulgação, sendo que esse adiantamento será abatido na primeira mensalidade.

PAGAMENTO DE MATRÍCULA

O pagamento do valor contratado no curso poderá ser efetuado de duas formas: à vista ou parcelado. A escolha pela forma de pagamento ocorrerá no momento da matrícula.

À VISTA

Nesta modalidade, o pagamento do valor total do curso contratado será em uma única parcela, cuja cobrança ocorrerá através de boleto bancário, no primeiro mês de parcelamento do curso, incidindo um desconto sobre o valor contratado, a ser definido em cada período letivo. Sobre o valor cobrado será descontado o valor de 30% pago a título de adiantamento no ato da matrícula.

PARCELADO

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total do curso contratado de acordo com o parcelamento estabelecido na divulgação de cada curso. A cobrança ocorrerá através de boleto bancário. No primeiro mês de parcelamento do curso será descontado o valor de 30% pago a título de adiantamento no ato da matrícula. Caso o contratante opte por um parcelamento maior que o parcelamento padrão oferecido na divulgação do curso, deverá fazer a solicitação por meio de requerimento no Atendimento Feevale, sendo que valor o sofrerá acréscimo.

CANCELAMENTOS

As regras de cancelamento referentes aos cursos de pós-graduação *lato sensu* estão descritas a seguir:

- A)** os estudantes podem solicitar cancelamento do curso no qual estiverem matriculados por meio de solicitação no setor de Atendimento Feevale, havendo cobrança do serviço protocolar de cancelamento;
- B)** o cancelamento solicitado até o último dia útil antes do início das aulas não garante o direito à devolução dos 30% pagos a título de adiantamento e, caso ainda não tenha sido pago, obriga o contratante ao pagamento desse percentual, que será considerada como cláusula penal e que visa suprir as despesas administrativas da contratada, havendo apenas a isenção das parcelas vincendas;
- C)** o cancelamento solicitado após o início das aulas, incluído o primeiro dia, até 30 (trinta) dias após o início das aulas não possibilita o direito à isenção da 1ª parcela (integral), mas garante a isenção das demais parcelas do curso;
- D)** o cancelamento solicitado após 30 (trinta) dias do início das aulas não dá direito à restituição dos valores pagos, mas garante isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento;
- E)** o cancelamento com isenção das parcelas vincendas poderá ser solicitado até transcorridos 75% do curso;
- F)** para fins de cancelamento de matrícula e cálculo de cobrança ou isenção de valores, será considerada a proporção do parcelamento padrão do curso e os vencimentos originais das mensalidades;
- G)** no caso de abandono do curso, não haverá restituição de valores pagos nem isenção de parcelas vencidas ou vincendas.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Para garantir sua vaga, o estudante deverá efetuar o pagamento, no ato da matrícula, de 30% do valor de uma mensalidade do curso, como forma de adiantamento, independentemente da forma de pagamento contratada para o curso. O valor será calculado com base no parcelamento padrão, estabelecido pela Universidade Feevale. Esse adiantamento será abatido da primeira mensalidade.

PAGAMENTO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS REGULARES

O pagamento do valor do curso contratado poderá ser efetuado de duas formas: à vista ou parcelado. A escolha pela forma de pagamento ocorrerá no momento da matrícula.

À VISTA

Nesta modalidade, o valor total do curso contratado será pago em uma única parcela, cuja cobrança ocorrerá por meio de boleto bancário no primeiro mês de contratação do curso, incidindo um desconto sobre o valor contratado, a ser definido em cada período letivo. Do total cobrado, será descontado o valor de 30% pago a título de adiantamento no ato da matrícula.

PARCELADO

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total do curso contratado de acordo com o parcelamento estabelecido na divulgação de cada curso. A cobrança ocorrerá por boleto bancário no primeiro mês de parcelamento do curso. Do total cobrado, será descontado o valor de 30% pago a título de adiantamento no ato da matrícula.

OPÇÕES DE PARCELAMENTO PARA ALUNOS REGULARES MESTRADO

Parcelamento padrão: 24 vezes (sem juros);

Parcelamento optativo: 36 vezes (com juros).

DOUTORADO

Parcelamento padrão: 48 vezes (sem juros);

Parcelamento optativo: 60 vezes (com juros).

Os valores das mensalidades dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* sofrerão reajustes anuais, conforme o valor do crédito institucional.

TRANSFERÊNCIA

Em caso de transferência, o estudante poderá solicitar o aproveitamento de créditos. Destaca-se, contudo, que esse tipo de aproveitamento não impacta no valor econômico do curso.

CANCELAMENTO DE DISCIPLINAS

O contratante poderá solicitar o cancelamento de disciplinas mediante requerimento preenchido no Atendimento Feevale, sujeito à aprovação da Comissão de Coordenação do curso, obedecendo ao calendário anualmente estabelecido e ao pagamento do serviço protocolar de cancelamento, observado que para cancelamento solicitado após transcurso de 50% (cinquenta por cento) do semestre letivo, o estudante deverá pagar 1 (uma) parcela adicional do curso por disciplina cancelada.

TRANCAMENTO DE CURSO

O estudante poderá solicitar trancamento do curso por meio de requerimento preenchido no Atendimento Feevale. O pedido será analisado pela Comissão de Coordenação do Curso. As solicitações de trancamento do curso receberão o seguinte tratamento:

A) O trancamento da matrícula implica na cessação da cobrança das mensalidades contratadas, a partir do mês subsequente à solicitação, pelo período de trancamento. Ao retornar à condição de estudante regular, o estudante voltará a pagar normalmente as parcelas contratadas, reajustadas conforme o valor do crédito atualizado, a partir do mês subsequente ao pedido.

B) O trancamento de matrícula do curso não exime o estudante de débitos anteriores à data de sua solicitação e obriga o pagamento da cobrança referente ao serviço protocolar de trancamento, além da cobrança por disciplina cancelada.

DESLIGAMENTO DE CURSO

O contratante poderá solicitar desligamento do curso por meio de requerimento preenchido no setor de Atendimento Feevale. O pedido será analisado pela Comissão de Coordenação do Curso. As solicitações de desligamento do curso receberão o seguinte tratamento:

A) O desligamento do curso antes do início das aulas não dará o direito à devolução dos 30% pagos a título de adiantamento na matrícula do ingresso do estudante no curso, que serão considerados como cláusula penal e visam cobrir as despesas administrativas da contratada, havendo apenas a isenção das parcelas vincendas, a partir do mês subsequente ao pedido, considerando o parcelamento padrão do curso e o vencimento no último dia útil do mês.

B) O desligamento solicitado após 30 (trinta) dias do início das aulas (incluído este) não dá direito à restituição dos valores pagos, mas garante isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

C) Para fins de desligamento de matrícula e cálculo de isenção e devolução de valores, será considerada a

proporção do parcelamento padrão do curso e vencimento no último dia útil de cada mês.

D) O cancelamento com isenção das parcelas vincendas poderá ser solicitado até transcorridos 75% do início do curso.

E) No caso de abandono, não haverá restituição de valores nem isenção das parcelas vincendas.

F) O desligamento do curso não exime o estudante de débitos anteriores à data de sua solicitação e obriga o pagamento da cobrança referente ao serviço protocolar de desligamento, além da cobrança por disciplina cancelada.

DISCIPLINAS ADICIONAIS PARA ESTUDANTES REGULARES

O estudante poderá cursar somente duas disciplinas adicionais sem cobrança de valor adicional.

DISCIPLINAS EM OUTROS CURSOS

É facultado ao estudante cursar disciplinas em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Feevale. Nesse caso, a complementação dos 24 créditos obrigatórios para cursos de mestrado e dos 36 créditos obrigatórios para cursos de doutorado não implicará valores adicionais de pagamento para o discente.

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO

O aproveitamento de créditos do mestrado por estudantes do doutorado não implica redução do valor do curso.

PRORROGAÇÃO DO CURSO

O estudante que obtiver autorização para prorrogar a conclusão do curso, tendo em vista a necessidade de finalizar a tese, a dissertação ou o trabalho de conclusão de curso, deverá matricular-se em **COMPLEMENTAÇÃO DE ORIENTAÇÃO** e pagar uma parcela padrão do curso em que estiver matriculado para cada mês prorrogado, de acordo com o valor vigente com vencimento padrão no último dia útil do mês. Não incidirão descontos sobre as parcelas referentes ao pagamento da COMPLEMENTAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, conforme [RESOLUÇÃO PROPAD/PROPP N.º 04/2016](#).

FORMAS DE PAGAMENTO PARA ALUNOS ESPECIAIS

O pagamento dos créditos contratados poderá ser parcelado em 6 (seis) vezes iguais. O pagamento dos créditos realizados como aluno especial será abatido do valor total do curso, quando o estudante passar à condição de aluno regular, mediante a solicitação de aproveitamento dos créditos cursados na condição especial.

SERVIÇO PROTOCOLAR DE CANCELAMENTO

O estudante que solicitar o cancelamento de disciplina(s) estará vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento, cujo valor é anualmente definido pela Gestão Executiva.

IDIOMAS

PAGAMENTOS

O pagamento do valor contratado no curso poderá ser efetuado de duas formas: à vista ou parcelado. A forma padrão de pagamento é a prazo. Para pagamento à vista, o estudante deverá acessar o [Espaço Feevale](#) para realizar a alteração. A cobrança ocorrerá por boleto bancário.

À VISTA

Nesta modalidade, o pagamento do valor total do semestre será em uma única parcela, cuja cobrança

ocorrerá na primeira mensalidade do semestre, incidindo um desconto sobre o valor contratado, a ser definido em cada período letivo e de acordo com a data de matrícula do estudante, sendo proporcional ao número de meses antecipados.

PARCELADO

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total do curso contratado em até 6 (seis) vezes iguais, de acordo com a respectiva data de matrícula do estudante.

CANCELAMENTO DE CURSOS DE IDIOMAS

As regras de cancelamento de matrícula nos cursos do Idiomas Feevale estão previstas no contrato de matrícula. O contrato de matrícula está disponível no site do Idiomas Feevale no endereço eletrônico www.feevale.br/idiomas. Desde o segundo semestre de 2014, o estudante que utiliza o Pravalor para um curso de graduação ou pós-graduação também poderá financiar os cursos oferecidos pelo Idiomas Feevale, desde que o contrato seja emitido simultaneamente.

BOLSAS E DESCONTOS GRADUAÇÃO

Desde o primeiro semestre de 2014, os estudantes que iniciaram seus estudos, ingressando por meio de vestibular ou extravestibular (reingresso, reingresso com troca de curso, transferência ou portador de diploma) ou, ainda, aqueles que trocaram de curso, turno ou tiveram classificação Prouni não poderão solicitar desconto para o curso matriculado (relação abaixo). Pois a cobrança do crédito é diferenciada, ou seja, o valor do crédito está calculado com base no percentual de desconto já praticado pela Instituição até o ano de 2013.

Os seguintes cursos serão contemplados com o crédito diferenciado:

Artes Visuais (Bacharelado), Artes Visuais (Licenciatura), Administração (Fisem), Ciências Biológicas (Licenciatura), Ciências Contábeis (Fisem), Construção de Edifícios (Fisem), Educação Física (Licenciatura), Enfermagem (Fisem), Gestão Ambiental (Fisem), Gestão da Produção Industrial (Fisem), Gestão de Recursos Humanos (Seriado), História (Licenciatura), Letras Português/Inglês (Licenciatura), Pedagogia (Licenciatura), Segurança Pública (Fisem), Sistemas de Informação (Fisem) e Sistemas para Internet (Fisem).

BACHARELADO

O desconto oferecido será conforme a opção de curso e créditos contratados pelo estudante:

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
EDUCAÇÃO FÍSICA	NOITE	BACHAREL(A)	POR CRÉDITO

DIURNO

Os cursos oferecidos no turno diurno somente estarão sujeitos a este desconto nos casos expressamente identificados no Edital do Vestibular do respectivo semestre de ingresso do estudante.

Desconto Diurno: de 12 a 15 créditos — 20% | de 16 a 19 créditos — 25% | a partir de 20 créditos — 30%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	BACHAREL(A)	POR CRÉDITO
ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ	BACHAREL(A)	POR CRÉDITO
ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ	BACHAREL(A)	POR CRÉDITO
MODA	MANHÃ	BACHAREL(A)	POR CRÉDITO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MANHÃ	BACHAREL(A)	POR CRÉDITO

**Desconto Superior de Tecnologia Diurno: de 12 a 15 créditos
10% | de 16 a 19 créditos — 15% | a partir de 20 créditos - 20%**

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
ESTÉTICA E COSMÉTICA	DIURNO	TECNÓLOGO(A)	POR CRÉDITO

No caso de curso diurno, a concessão do benefício para componentes curriculares cursados à noite somente será autorizada pelo coordenador do curso ao qual o estudante pertence. Essa autorização é limitada aos casos de componentes curriculares pertencentes aos currículos diurnos dos cursos beneficiados, mas que não são oferecidos no turno diurno. Somente estudantes matriculados em curso diurno com desconto previsto no Edital do Vestibular ou Guia Acadêmico poderão ser contemplados com esse benefício.

Não será concedido o desconto do curso nos casos em que o estudante:

- A)** não estiver matriculado em cursos diurnos, com desconto previsto nos guias citados;
- B)** não estiver regularmente matriculado no número de créditos previstos para a concessão do desconto escalonado ou os componentes curriculares matriculados serem cursados em outro turno que não o diurno;
- C)** solicitar cancelamento parcial da matrícula de curso diurno, saindo da escala de concessão de desconto diurno.

No caso de cancelamento da matrícula, o desconto será ajustado, conforme tabela de valores e saldo de créditos matriculados após o cancelamento. Nos casos de ajuste de componente curricular ou de turma, o estudante receberá isenção total dos valores cobrados do componente curricular não atendido, iniciando-se a cobrança do valor integral da nova turma ou componente curricular matriculado.

Cabe ressaltar que a isenção não se refere aos serviços protocolares de ajuste dos componentes curriculares. No entanto, nesses casos, o desconto será retirado integralmente quando a troca ocorrer de um componente curricular diurno para noturno, assim como o desconto será concedido integralmente no caso de ajuste de um componente curricular noturno para outro diurno. Os percentuais e outras condições para concessão de descontos para cursos diurnos obedecem à regulamentação constante no Edital do Vestibular, cuja edição corresponde ao semestre de ingresso do estudante no respectivo curso. Para a concessão de desconto, não serão considerados para o cálculo do benefício os componentes curriculares cursados no período de

intensivo, mesmo que a cobrança ocorra juntamente com o semestre seguinte.

SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Estudantes que ingressarem em cursos superiores de tecnologia receberão desconto de acordo com o seu curso, turno e regime de matrícula, conforme quadros abaixo:

Desconto Superior de Tecnologia Noturno: de 12 a 15 créditos — 10% de 16 a 19 créditos — 15% a partir de 20 créditos — 20%			
CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
COMÉRCIO EXTERIOR	NOITE	TECNÓLOGO(A)	POR CRÉDITO
ESTÉTICA E COSMÉTICA	NOITE	TECNÓLOGO(A)	POR CRÉDITO
GESTÃO FINANCEIRA	NOITE	TECNÓLOGO(A)	POR CRÉDITO

Desconto incentivo a mais créditos: 20% a partir de 20 créditos

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	NOITE	TECNÓLOGO(A)	POR CRÉDITO

Desconto incentivo a mais créditos: 32% a partir de 12 créditos

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
JOGOS DIGITAIS	NOITE	TECNÓLOGO(A)	POR CRÉDITO

Desconto Superior de Tecnologia Diurno: de 12 a 15 créditos — 20% de 16 a 19 créditos — 25% a partir de 20 créditos — 30%			
CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
DESIGN DE INTERIORES	MANHÃ	TECNÓLOGO(A)	POR CRÉDITO
DESIGN GRÁFICO	INTEGRAL	TECNÓLOGO(A)	POR CRÉDITO
FOTOGRAFIA	INTEGRAL	TECNÓLOGO(A)	POR CRÉDITO

Os estudantes com matrícula anterior ao ano de 2014 e que não perderam o vínculo desde o ano de 2014 permanecerão com os descontos previstos conforme semestre de ingresso na Universidade Feevale.

OUTRAS BOLSAS E DESCONTOS PARA ESTUDANTES GRADUAÇÃO SÊNIOR

Estudantes matriculados com 50 anos de idade ou mais receberão um desconto nas mensalidades.

Estudantes com idade entre 50 a 54 anos terão direito a 20% de desconto e de 55 anos ou mais, 30%. A bolsa Sênior será conflitante com todas as bolsas e descontos, prevalecendo sempre o maior benefício na conta financeira do estudante. O desconto não se aplica aos cursos de Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia, bem como aos cursos com valor de crédito diferenciado, visto que os mesmos já possuem essa distinção como benefício. Os únicos benefícios cumulativos com a Bolsa Sênior são: desconto de auxílio família e o desconto à vista.

Para ter direito ao desconto, o estudante deverá cumprir os critérios de idade até o último dia do semestre anterior ao matriculado, ou seja, até **31/12/2018** para o primeiro semestre de 2019 e até **30/06/2019** para o segundo semestre de 2019. Se o critério for cumprido durante o semestre vigente, o desconto passa a valer a partir do semestre seguinte. O benefício não precisa ser solicitado, sendo concedido automaticamente.

PROUNI

ProUni (Programa Universidade para Todos) é um programa do governo federal que concede bolsas para estudantes de baixa renda que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou particular com bolsa integral. É necessária a realização da prova do ENEM no ano anterior ao processo seletivo e o atendimento aos demais critérios do programa. O estudante que for aprovado no ProUni não necessita prestar o vestibular.

Mais informações em: www.siteprouni.mec.gov.br.

GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU **AUXÍLIO FAMÍLIA**

Os estudantes com mais um familiar (irmã/o, filho/a, esposo/a ou companheiro/a) regularmente e simultaneamente matriculados na Universidade Feevale em cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu*, educação infantil, ensino fundamental e médio podem solicitar um desconto de 5% para cada estudante, denominado de auxílio-família. O pedido poderá ser feito via [Espaço Feevale](#), com exceção dos casos de esposo/a ou companheiro/a, que deverão realizar a solicitação presencialmente no Atendimento Feevale em qualquer um dos câmpus. A relação de vínculo ou parentesco para a concessão do auxílio-família sempre estará sujeita à verificação adequada, necessitando, assim, a comprovação por intermédio de uma das seguintes formas:

- a)** a apresentação da escritura pública de união estável ou respectiva certidão de casamento, para casos de esposo(a) ou companheiro(a);
- b)** a verificação dos documentos apresentados pelo estudante na ocasião de sua matrícula, para os demais casos.

Caso a solicitação seja feita após o dia 10 do mês vigente, essa terá validade a partir da parcela do mês subsequente, não sendo retroativa em hipótese alguma. O desconto concedido será proporcional à data da solicitação, de acordo com o parcelamento padrão da Universidade Feevale. Uma vez realizado o pedido do estudante, o benefício passará a ser renovado, automaticamente, para os semestres seguintes, desde que mantida a condição de vínculo ou de parentesco entre os estudantes e que estejam devidamente matriculados, com exceção em caso de troca de curso. O desconto não se aplica às parcelas dos cursos do Idiomas Feevale dos cursos de extensão, de mestrado e de doutorado, dos

complementos curriculares das atividades físicas e aquáticas, atividades extracurriculares e também às despesas opcionais de uso facultativo do estudante. No caso de ocorrência do cancelamento da matrícula por parte de um dos membros do grupo familiar em que duas pessoas estejam recebendo o auxílio, o desconto concedido será estornado a essa segunda pessoa, pela mesma regra de isenção do cancelamento concedido ao estudante que cancelou a matrícula.

REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA

A bolsa representação esportiva é concedida aos estudantes da Universidade Feevale, que participam nas modalidades esportivas coletivas ou individuais. Estas modalidades contribuem para o acesso, permanência e conclusão de estudos, bem como para o estímulo ao esporte dentro e fora dos Câmpus. A divulgação das vagas ocorre por meio de edital, no qual constarão as regras para a concessão das bolsas bem como o número de créditos que o estudante terá direito.

Mais informações em www.feevale.br/editais.

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU

DESCONTO DE EGRESSO

Este desconto será concedido aos estudantes graduados e pós-graduados pela Universidade Feevale que se matricularem nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* oferecidos pela Universidade Feevale. O percentual a ser concedido para essa modalidade será de **10%** para *stricto sensu* e **15%** para *lato sensu* em cursos com matrícula a partir de 2018.

GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU

BOLSA POR PERDA DE EMPREGO

A ASPEUR garante ao estudante a continuidade do pagamento das mensalidades escolares no período contratado, limitado a três (03) meses, considerando o mês de solicitação da bolsa, como o primeiro mês e, neste caso, mais dois (02) meses subsequentes para os seguintes níveis de ensino:

- A)** cursos de graduação presencial;
- B)** cursos de graduação na modalidade de ensino digital;
- C)** cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Para os cursos de Graduação em Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia, e os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, o benefício será limitado a 50% do valor das mensalidades a vencer, limitado a três **(03)** meses, considerando o mês de solicitação da bolsa, como o primeiro mês e, neste caso, mais dois **(02)** meses subsequentes.

O pedido do benefício de bolsa por perda de emprego deverá ser feito no setor de Atendimento Feevale. O estudante no ato da solicitação deve estar ciente das regras de bolsa por perda de emprego, pois caso não atenda às regras para concessão da bolsa no primeiro requerimento, uma nova solicitação será indeferida. A concessão dependerá do cumprimento dos seguintes procedimentos e critérios no momento da solicitação:

A) o estudante ou responsável legal pelo pagamento (somente para estudante menor de 18 anos) deverá protocolar no Atendimento Feevale um requerimento de bolsa por perda de emprego até, no máximo, 30 dias a partir da data de desligamento indicada na rescisão do contrato de trabalho, apresentando original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (**CTPS**), constando os dados de identificação, dados de registros de contrato profissional e a página seguinte, contendo o último contrato em branco;
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho: cópia da rescisão homologada feita no sindicato da classe ou Ministério do Trabalho, conforme **Art. 477** da **CLT** (Consolidação das Leis Trabalhistas).

B) o estudante ou responsável legal pelo pagamento (somente para estudante menor de 18 anos) deve, no ato da matrícula, estar empregado na empresa que rescindiu o seu contrato por, no mínimo, doze meses consecutivos;

C) se o último salário do estudante ou do responsável legal for menor que o valor da mensalidade escolar, o benefício ficará limitado ao valor do salário recebido, descontado o INSS, exceto para os estudante de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

D) se o salário do estudante ou responsável legal for maior ou igual ao valor da mensalidade escolar, o benefício ficará limitado ao valor da mensalidade, exceto para os estudante de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

E) para estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, o benefício será limitado a 50% do valor das mensalidades a vencer, sendo que, no primeiro mês, o benefício será proporcional à data da solicitação. Se o último salário do estudante for inferior ao valor de 50% do valor mensalidade, o benefício ficará limitado ao valor do salário, descontado o INSS;

F) se o salário do estudante de pós-graduação *stricto sensu* for maior ou igual que o valor de 50% do valor mensalidade, o benefício ficará limitado a 50% do valor mensalidade;

G) não serão aceitos pedidos em que conste na CTPS outro contrato profissional vigente ou registrado, bem como contrato de estágio remunerado após a rescisão do contrato de trabalho para o qual o estudante solicita o benefício;

H) a data de aviso prévio indicada no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho não poderá ser anterior ou igual à data de matrícula do estudante;

I) não serão considerados, no valor de bolsa a ser concedida, adicionais de remuneração de natureza inconstante, tais como hora extra e gratificações;

J) o pedido de concessão de bolsa será indeferido quando houver pedido de demissão por parte do estudante ou responsável bem como quando a dispensa for por justa causa;

K) o benefício somente será concedido a contar da data da solicitação, de forma proporcional ao número de dias restantes para o encerramento do mês do qual foi solicitado, não sendo retroativo em hipótese alguma e com validade somente sobre valores referentes a mensalidades;

L) o benefício não se aplica às parcelas dos cursos do Idiomas Feevale, cursos de extensão, atividades físicas e aquáticas, atividades extracurriculares aos complementos curriculares e às despesas opcionais de uso facultativo do estudante;

M) após a concessão do benefício, para a manutenção da bolsa, o estudante ou responsável legal pelo pagamento (somente para estudante menor de 18 anos) deverá apresentar no setor de Atendimento Feevale, mensalmente, entre os dias 25 e o último dia útil de cada mês, uma cópia simples da página do último contrato de trabalho e da página seguinte (em branco), juntamente com a CTPS original, de segunda a sexta-feira conforme estabelecido no momento da assinatura do termo de concessão. Em caso de alteração de data, em virtude de feriados ou datas não letivas, os estudante serão notificados por e-mail;

N) caso os documentos não sejam entregues nas condições estipuladas, o título do respectivo mês deverá ser pago normalmente na rede bancária;

O) não serão aceitas as comprovações entregues após a data acima mencionada, sendo devido o pagamento da respectiva mensalidade;

P) o benefício cessará no momento em que o estudante ou o responsável conseguir novo emprego (com carteira assinada) ou qualquer tipo de atividade remunerada antes do fim do período de concessão (ano ou semestre);

Q) não se enquadram na concessão da bolsa por perda de emprego:

- cargos de confiança em instituições públicas;
- contratos de serviço por tempo determinado;
- contratos temporários de trabalho;
- matrícula do período efetuada com opção de pagamento à vista;
- profissionais autônomos;
- profissionais liberais;
- empregos informais, sem registro em carteira de trabalho;
- contratos de estágio remunerado;
- sócio/funcionário;
- reservista/militar.

R) para a concessão e manutenção da bolsa, é necessário que o estudante não possua débitos vencidos com a Instituição no ato da solicitação e durante o período de utilização;

S) o pedido de bolsa será indeferido caso o setor de Atendimento Feevale não consiga contato com o estudante no prazo máximo de 30 dias da data da solicitação. Portanto, é de responsabilidade do estudante manter seus dados atualizados.

T) o benefício será concedido somente sobre o saldo de parcela, independentemente de outros benefícios recebidos, como bolsas e programas de financiamento. Não será concedido o benefício caso o estudante tenha bolsa ou financiamento integral na data da solicitação;

U) a fraude, identificada a qualquer tempo, implicará o pagamento corrigido dos valores concedidos a título de bolsa por perda de emprego e denúncia junto ao Ministério do Trabalho e aos órgãos competentes;

V) o pedido de bolsa será indeferido caso o estudante não compareça no setor de Atendimento da Universidade, no prazo máximo de 30 dias da data da solicitação, para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa por Perda de Emprego;

X) em caso de falência da empresa, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos para a análise do pedido: carteira de trabalho, três últimos contracheques e, se houver, o processo judicial.

A não apresentação de documentos solicitados, dentro do prazo estipulado pelos setores Financeiro e Financiamento Estudantil, acarretará no indeferimento do pedido de bolsa.

Os casos não previstos neste Guia Acadêmico serão analisados pelo setor de Atendimento Feevale.

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

INCENTIVOS FINANCEIROS

Incentivo para parcerias organizacionais: serão concedidos incentivos financeiros a estudante regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Feevale,

financiados por organizações públicas ou privadas ou parceiras institucionais, por meio de acordos de cooperação. O percentual de desconto e os critérios específicos para esse apoio estão definidos na **Resolução Reitoria N.º 08/2016**.

BOLSAS DE ESTUDO

Os cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos contam com bolsas oferecidas por órgãos de fomento externo, como Capes e Fapergs. A seleção dos bolsistas é feita pela Comissão de Bolsas de cada curso, a partir da liberação de quotas pelos órgãos de fomento e do lançamento de edital pela Universidade Feevale.

MODALIDADES DE FINANCIAMENTO

CredIES

Programa de crédito educativo da Universidade Feevale em parceria com a Fundacred, em que o estudante paga 50% do valor da mensalidade enquanto estuda e a outra metade após o término do contrato. O CredIES pode ser solicitado para os cursos presenciais de graduação e pós-graduação *stricto sensu*. O regulamento encontra-se no site da Instituição e a proposta pode ser preenchida por meio do site <http://portal.fundacred.org.br>. As vagas são limitadas.

PRAVALER

O Pravaler é um crédito que possibilita ter parte do curso financiado, sendo concedido para estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação presencial e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. Com o Pravaler, o estudante parcela as mensalidades do semestre no dobro do tempo. A proposta pode ser preenchida, a qualquer momento, no site www.creditouniversitario.com.br, no qual também pode ser consultado o regulamento do programa. As vagas são limitadas.

FIES

O Fies (financiamento estudantil) é um programa do governo federal que possibilita ao estudante ter seu curso financiado de modo parcial ou integral, sendo concedido para estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação presencial. O processo seletivo e o número de vagas são determinados por edital do Ministério da Educação. As vagas são limitadas. Sujeito a adesão da Instituição ao programa. Informações no site fies.mec.gov.br/

SICREDI

É o financiamento estudantil destinado a estudantes maiores de 18 anos associados ao banco Sicredi Pioneira RS. Esse financiamento é destinado aos cursos de graduação presenciais. O interessado deve entrar em contato com seu gerente ou dirigir-se à unidade de atendimento Sicredi Feevale para informações adicionais.

ESPAÇOS DE FORMAÇÃO

IDIOMAS FEEVALE

O Idiomas Feevale é uma oportunidade para ampliar os horizontes linguísticos e culturais, por meio da aprendizagem e comunicação em línguas estrangeiras. Os cursos oferecidos são Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano. Os cursos são projetados de acordo com os níveis do Marco Comum Europeu de Referência para Línguas. A abordagem principal é a comunicativa, por meio da qual são trabalhadas as quatro habilidades linguísticas: ouvir, falar, ler e escrever. O Idiomas Feevale também oferece as modalidades de conversação e cursos para o público sênior em língua inglesa, língua alemã e língua francesa.

TESTE DE NIVELAMENTO

O teste de nivelamento permite ao estudante ingressar no nível adequado, de acordo com o seu conhecimento da língua. O teste é on-line e gratuito. Datas e mais informações podem ser consultadas no site www.feevale.br/idiomas.

PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO LEITORA

O Idiomas Feevale oferece semestralmente um Exame de Proficiência em Compreensão Leitora - Língua Inglesa e Língua Espanhola aos estudantes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Feevale e comunidade externa. São ofertados exames também em época especial.

Mais informações no site www.feevale.br/idiomas.

EXAME DE IDIOMAS PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

Este exame é requisito para a conclusão do curso superior de Tecnologia em Comércio Exterior e é oferecido semestralmente pelo Idiomas Feevale.

Mais informações no site www.feevale.br/idiomas.

EXTENSÃO

PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS

Os programas e projetos sociais e culturais da Feevale atendem às demandas de diversos públicos e propiciam aos acadêmicos experiências que aliam a teoria estudada em sala de aula à prática extensionista, complementando, assim, sua formação acadêmica. Os Programas e Projetos Sociais mantidos pela Universidade Feevale estão distribuídos nas seguintes áreas temáticas:

- A) COMUNICAÇÃO;
- B) CULTURA;
- C) DIREITOS HUMANOS;
- D) EDUCAÇÃO;
- E) MEIO AMBIENTE;
- F) SAÚDE;
- G) TECNOLOGIA;
- H) TRABALHO E RENDA.

A relação dos Programas e Projetos Sociais está disponibilizada no site www.feevale.br/pesquisa-e-extensao/programas-e-projetos-sociais.

PARTICIPAÇÃO DISCENTE

Os estudantes de graduação têm a oportunidade de aproximar os conhecimentos construídos em sala de aula com a realidade das comunidades e com a pesquisa por meio da troca de experiências.

A participação poderá ocorrer em três diferentes modalidades:

BOLSISTA DE EXTENSÃO

Recebe bolsa em créditos proporcionais às horas semanais de atividades desenvolvidas. As vagas são abertas por meio de fluxo contínuo e são disponibilizadas no site www.feevale.br/oportunidades. O participante não pode possuir bolsa ProUni 100%, nem outras modalidades de bolsas oferecidas pela Instituição.

ACADÊMICO DE EXTENSÃO NÃO REMUNERADO E VOLUNTÁRIO

A participação independe da concessão de auxílio, remuneração, créditos ou contraprestação de qualquer espécie. As vagas são abertas por meio de fluxo contínuo e são disponibilizadas no site www.feevale.br/oportunidades.

Observação: em todas as modalidades, o participante receberá comprovação de atuação no projeto.

CURSOS E EVENTOS

A Universidade Feevale oferece cursos e eventos aos estudantes da Instituição e à comunidade para atualização e aperfeiçoamento de competências individuais, profissionais e corporativas, integrando as diferentes áreas do conhecimento. Os cursos e eventos são oferecidos nas modalidades de atualização, aperfeiçoamento, qualificação, amplitude de atuação e formação complementar.

INSCRIÇÕES

As inscrições para os cursos e eventos podem ser realizadas através do site www.feevale.br/cursoseeventos ou presencialmente nos setores de atendimento. No ato da inscrição, os interessados acessam as regras dispostas no contrato geral de matrícula dos cursos e eventos e devem aceitar o contrato para confirmar a inscrição na atividade.

A vaga no curso/evento está condicionada ao pagamento do boleto, gerado ao final da inscrição, ou após a confirmação da operadora de cartão de crédito, nos cursos que disponibilizam essa forma de pagamento.

CANCELAMENTO

Para solicitar o cancelamento no curso/evento, basta o matriculado requerer presencialmente no Atendimento Feevale, por meio de requerimento, ou encaminhar uma solicitação assinada para o e-mail cursoseeventos@feevale.br, obedecendo às prescrições previstas no contrato de matrícula, aceito na conclusão da inscrição. Em caso de abandono ou não formalização por escrito do cancelamento da matrícula no curso/evento, de acordo com as condições descritas no contrato, o participante será considerado evadido, não fazendo jus à restituição dos valores vencidos nem à isenção das parcelas vincendas.

Confira as atividades previstas no site www.feevale.br/cursoseeventos. Você pode fazer o aproveitamento destas atividades, podendo convertê-las em horas complementares.

MONITORIA

As atividades de Monitoria podem ser exercidas por estudantes dos cursos de graduação que atendem aos requisitos estabelecidos e que, mediante processo de seleção, demonstrem apropriação do conteúdo do componente curricular, possibilidades de auxiliar os professores em atividades de atendimento aos estudantes e em outras atividades didático-pedagógicas. Além disso, a monitoria desenvolvida poderá ser utilizada como atividade complementar. As vagas de monitoria são oferecidas na modalidade presencial e poderão ser ou não remuneradas. As normas e procedimentos relativos à monitoria podem ser consultados nas Resoluções Reitoria [N.º 02/2019](#) e Reitoria [N.º 03/2019](#).

A divulgação das vagas é realizada por meio do site www.feevale.br/oportunidades.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A pesquisa institucional é desenvolvida de modo a articular, transversalmente, as perspectivas científicas, tecnológicas e de inovação com as atividades de ensino e de extensão, nas diferentes áreas do conhecimento, integrando-se aos segmentos produtivo e educacionais da região. As linhas de pesquisa expressam as áreas temáticas dos Institutos Acadêmicos e buscam contemplar as demandas regionais. Essas áreas apontam para as prioridades que devem orientar as ações implementadas na Universidade Feevale e visam contribuir com a produção, a sistematização e a disseminação do conhecimento. Oricundas de diferentes áreas do conhecimento, as linhas de pesquisa da Universidade Feevale são conduzidas por grupos de pesquisadores que, frequentemente, se constituem a partir de uma perspectiva interdisciplinar. Desse modo, cabe ressaltar que a pesquisa na Universidade Feevale busca alcançar um diferencial na formação do estudante. Todas as linhas e projetos de pesquisa estão disponíveis no site da Instituição, no menu Pesquisa e Extensão - Grupos de Pesquisa.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FEEVALE (PICF)

O Programa de Iniciação Científica Feevale (PICF) visa possibilitar a inserção dos estudantes dos cursos de graduação em atividades de pesquisa. As modalidades de participação dos estudantes nesse programa são:

- BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FEEVALE (BIC)
- INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO REMUNERADA (ICNR)
- INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO REMUNERADA EXTERNA (ICE)
- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA — PIBIC E DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI - CNPq/FEEVALE
- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO — PROBIC/PROBITI - FAPERGS/FEEVALE
- PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO CIENTÍFICO FEEVALE (PACF)

Visa promover o aprimoramento em investigação científica de graduados pela Universidade Feevale ou por outras instituições de ensino superior, cursando ou não a pós-graduação, e que buscam a continuidade de sua formação por meio da participação em projetos de pesquisa da Universidade Feevale. A inserção formal dos graduados ocorrerá em conformidade com a disponibilidade de orientação dos pesquisadores.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FEEVALE (PICF-JR)

Visa oportunizar o envolvimento dos estudantes de ensino médio e técnico com as atividades de pesquisa da Universidade Feevale. As modalidades de participação dos estudantes neste programa são:

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO NO ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPq FEEVALE

INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR NÃO REMUNERADA (ICJNR)

Informações adicionais em www.feevale.br/fic.

Observação: em todas as modalidades, o participante receberá comprovação de atuação no projeto.

INOVAMUNDI

O Inovamundi tem por objetivo estimular a inovação e a produção do conhecimento e busca disseminar os saberes científicos, tecnológicos e inovadores, a partir de uma visão criativa e sistêmica. Ocorre anualmente, no mês de outubro e é composto pelos quatro seguintes eventos:

FEIRA DE INICIAÇÃO À PESQUISA (FIP): promove e fortalece a divulgação e a discussão da produção

da pesquisa na Educação Básica. Mais informações em www.feevale.br/fip.

FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (FIC): fortalece a investigação científica da Feevale e de outras instituições e a aplicabilidade de seus resultados, estabelecendo uma interação entre os membros da comunidade acadêmica e dessa com a comunidade externa. Mais informações em www.feevale.br/fic.

SALÃO DE EXTENSÃO (SE): momento de divulgação de resultados e ações decorrentes das práticas extensionistas, ou seja, em projetos sociais. Mais informações em www.feevale.br/se.

SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO (SPG): atividade de estímulo à produção e à socialização do conhecimento entre estudantes e professores de pós-graduação, considerando sua relação com a comunidade. Mais informações em www.feevale.br/spg.

SEMANA ACADÊMICA

A Semana Acadêmica ocorre uma vez por ano, em data prevista no calendário acadêmico, objetivando o envolvimento e a ampliação da participação dos estudantes nas atividades acadêmicas para além da sala de aula. Nesse evento, são ofertadas oficinas e palestras aos estudantes e professores, incentivando a busca de conhecimentos e troca de experiências entre os participantes.

A realização do evento é de responsabilidade dos Institutos Acadêmicos e dos Diretórios Acadêmicos, com o apoio da Reitoria.

PROGRAMAS

PET/INTERDISCIPLINAR

O Programa de Educação Tutorial (PET/Interdisciplinar) é um programa que se compromete, fundamentalmente, em aprimorar os cursos de graduação, proporcionando aos estudantes um trânsito entre as diversas esferas da Universidade. O trabalho está baseado em quatro eixos principais: Ensino, Cultura, Pesquisa e Extensão e tem o intuito de formar sujeitos que aprendam a trabalhar em equipe, a irradiar para os colegas o espírito de liderança e o compromisso com a geração de conhecimento.

Ademais, busca a difusão de valores positivos e a solução de diversos problemas do cotidiano acadêmico. É o único programa institucional, voltado à graduação, que trabalha no formato de grupo interdisciplinar, ancorado em estudantes e professores, estabelecendo uma rede cooperativa, e que recebe avaliação institucional, e não individual.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O PIBID é um programa de iniciação à docência vinculado à Capes que busca, principalmente, qualificar a formação de professores nos cursos de licenciatura, a partir da inserção dos estudantes em escolas das redes públicas da região. As atividades desenvolvidas, no âmbito do PIBID, ocorrem de maneira a ampliar as possibilidades dos estudantes das escolas no sentido de entrarem em contato com diversas linguagens, qualificando assim os processos de ensino-aprendizagem. Integram o PIBID os cursos de licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Letras (Português e Inglês), História, Pedagogia e Educação Física, contando com a participação de cerca de 70 estudantes bolsistas, coordenados por professores na sua área de conhecimento e acompanhados por supervisores nas escolas onde atuam. O PIBID também tem como metas possibilitar a constante avaliação e qualificação dos cursos de licenciatura e contribuir para a qualificação da escola pública.

Os editais são publicados no site www.feevale.br/pibid.

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS (DRII)

A Diretoria de Relações Internacionais e Institucionais tem como propósito atuar de forma

inovadora na implementação da dimensão internacional no ensino, pesquisa e extensão, por meio da coordenação e articulação das relações de cooperação acadêmica com universidades, ambientes de empreendedorismo e inovação internacionais. Deste modo, a Universidade atende ao objetivo institucional de contribuir com a formação integral, a excelência acadêmica e com impacto significativo para a sociedade, formando cidadãos e profissionais inseridos na comunidade global.

A Universidade Feevale faz parte de uma rede de cooperação internacional constituída por 116 instituições em 27 países. Essa rede conveniada possibilita a mobilidade acadêmica para a realização de intercâmbio de professores; intercâmbio de estudantes; implementação de projetos conjuntos de pesquisa; cursos com dupla titulação; promoção de eventos científicos e culturais; intercâmbio de informações e publicações acadêmicas. Dentre as universidades internacionais conveniadas, algumas integram as listas das melhores instituições de ensino do mundo. Destaca-se a Aliança Estratégica - Beyond Alliance for Knowledge (BAK) - com os países nórdicos, Finlândia e Dinamarca, para intercâmbio bilateral e projetos conjuntos de pesquisa em áreas relevantes como: Água - Recursos e Gerenciamento; Bioeconomia; Sustentabilidade; Corrosão, Durabilidade e Reciclagem de Materiais; Serviços Inteligentes, Saúde e Bem-Estar e Educação Internacional.

INTERCÂMBIO FEEVALE: Programas de Mobilidade

O intercâmbio possibilita ao estudante desenvolver competências multiculturais, aperfeiçoar idiomas e enriquecer o currículo acadêmico e profissional, entre outros benefícios. Dentre as modalidades destacam-se:

A) Mobilidade de longa duração emissiva: O intercâmbio de Graduação permite aos acadêmicos cursarem parte dos estudos em uma das universidades internacionais parceiras da Feevale, podendo aproveitar os créditos cursados no exterior. Esse intercâmbio promove a imersão em uma nova cultura, convivência com estudantes de outras nacionalidades, aprimoramento de língua estrangeira, além de promover conhecimento na área de interesse do acadêmico. As inscrições para esta modalidade ocorrem em fevereiro e junho de cada ano, sempre no semestre anterior ao intercâmbio;

B) Mobilidade de longa duração receptiva: o programa permite aos acadêmicos internacionais, de instituições conveniadas com a Universidade Feevale, realizarem intercâmbio de graduação, por um período de até um ano, podendo aproveitar os créditos cursados em sua instituição de origem;

C) Mobilidade de curta duração – Viagens de Estudo: As viagens de estudo têm como objetivo conhecer instituições e organizações no exterior, participar de eventos internacionais, summer/winter courses e outras atividades relacionadas a diversas áreas de estudo;

D) Mobilidade de curta duração – Intensivos de Idiomas: Os intensivos de idiomas têm como objetivo proporcionar aos participantes a oportunidade de aprimorar um segundo idioma através das aulas em cursos intensivos e de imersão cultural;

E) Programa Apadrinhe um Intercambista: tem como objetivo apoiar os estudantes internacionais, promovendo a integração entre os estudantes estrangeiros e os acadêmicos da Feevale. O programa é uma atividade voluntária e consiste em uma rica experiência de troca cultural sem sair do país.

Intercâmbio Feevale:

Telefone: +55 (51) 3586 8829

Para mais informações: www.feevale.br/intercambio ou e-mail intercambio@feevale.br.

INOVAÇÃO

A inovação é um desafio assumido pela Universidade Feevale, que busca responder aos desafios da comunidade local, do país e do mundo, atuando com um posicionamento diferenciado em seus produtos, serviços e processos. As mudanças desenvolvidas são perceptíveis nas ações de empreender e inovar, fazendo a Instituição ter destaque, qualidade e reconhecimento dos seus públicos.

Assim, a inovação é intensificada com a articulação interna e as relações com o mercado, que passam a criar condições para inserção institucional e a presença mais intensiva da Universidade Feevale nos setores produtivos e na sociedade, bem como o aprofundamento da transferência de tecnologia. A Universidade Feevale busca, por meio de suas ações e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, colaborar com o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul e do país. Nesse sentido, faz parte da sua estrutura:

NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (NITT)

O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT) é um mediador na relação entre a Universidade e a Empresa, uma vez que desenvolve a cultura da inovação e do empreendedorismo, ao articular a Universidade, os órgãos estatais e as empresas em torno de projetos de P&DI. Interliga as demandas provenientes do mercado com o conhecimento produzido na instituição acadêmica. Além disso, é de competência do NITT gerir a propriedade intelectual da Instituição.

Informações adicionais podem ser obtidas em www.feevale.br/inovacao e contatos podem ser feitos pelo e-mail: nitt@feevale.br.

NÚCLEO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS (NPCR)

O Núcleo de Projetos e Captação de Recursos (NPCR) é responsável pela gestão de projetos da Universidade Feevale. O NPCR identifica as oportunidades de fomento externo, tanto públicas quanto privadas, e faz a mediação com os grupos de professores e as linhas de pesquisa, extensão e inovação existentes na Universidade, auxiliando na elaboração e submissão de projetos com vistas à captação de recursos externos, bem como o acompanhamento e auxílio na prestação de contas.

Informações adicionais podem ser obtidas em www.feevale.br/inovacao e contatos podem ser feitos pelo e-mail projetos@feevale.br.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

São serviços essenciais para o desenvolvimento de atividades produtivas demandadas por empresas, laboratórios, pessoas físicas e entidades públicas, que necessitam submeter os seus produtos a um processo de avaliação de conformidade, a fim de verificar o atendimento aos padrões técnicos, pré-estabelecidos em normas ou regulamentos. Fazem parte os seguintes laboratórios: Central Analítica; Laboratório de Análises Toxicológicas; Laboratório de Biomedicina; Laboratório de Condutividade Térmica; Laboratório de Desenvolvimento de Novos Produtos; Laboratório de Estudos Avançados em Materiais; Laboratório de Microbiologia Molecular; Laboratório de Técnicas Construtivas; Laboratório de Ecotoxicologia; Laboratório de Moda; Biotério; Oficina Tecnológica e Centro de Tecnologias Limpas.

O Núcleo de Serviços Especializados também planeja e executa pesquisas para avaliação de mercado, de produto, de cliente e institucional. O Serviços Especializados é responsável pela elaboração de estudos mercadológicos visando atender às demandas de empresas públicas ou privadas, utilizando ferramentas tecnológicas e metodologias atualizadas, para buscar informações qualificadas e estratégicas para seus clientes. Para reduzir os riscos de um mercado competitivo e direcionar ações estratégicas de forma precisa é crucial a posse de informações confiáveis sobre os fatores que influenciam a área de atuação de uma organização.

Nesse sentido, a pesquisa de mercado é uma das ferramentas mais eficazes na busca de informações no que tange os mais variados aspectos internos e externos que impactam uma organização. Através da pesquisa mercadológica, é possível obter dados norteadores no processo de tomada de decisão, aumentando a probabilidade de sucesso da empresa. Além disso, o Núcleo de Serviços Especializados oferece assessoria em pesquisa acadêmica, por meio de suas capacidades em pesquisa mercadológica, em duas áreas: Estatística e Pesquisa Aplicada. O objetivo desses serviços é contribuir para o desenvolvimento e qualificação da produção científica de acadêmicos/pesquisadores nos níveis de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*. Para utilizar este serviço, o estudante deve realizar agendamento de horário pelo endereço www.feevale.br/servicos/servicos--especializados/assessoria-em-pesquisa-academica, atentando à leitura das normas da assessoria. Oferece também consultorias, serviços oferecidos para diagnosticar ou formular soluções acerca de um assunto ou especialidade, a qual a empresa que contrata normalmente não possui internamente. A Consultoria Empresarial é uma atividade que tem como objetivo básico responder ou atender às necessidades das empresas, entidades, associações, órgãos públicos ou pessoas físicas quando assim solicitada por meio de aconselhamento ou sugestões de melhorias, embasado em forme e estruturado conhecimento: Gestão da Produção; Logística; Qualidade; Engenharia; Inovação; Recursos Humanos; Arquitetura; Design Estratégico e Sob demanda.

Informações adicionais podem ser obtidas em www.feevale.br/inovacao e contatos podem ser feitos pelo e-mail tecnologico@feevale.br.

ESPAÇOS CORPORATIVOS

Locação de auditórios, salas e equipamentos de apoio.

Informações adicionais podem ser obtidas em www.feevale.br/servicos e contatos podem ser feitos pelo e-mail locacoes@feevale.br.

ASSESSORIA ÀS ORGANIZAÇÕES

Auxilia no desempenho das organizações, oferecendo soluções gerenciais e tecnológicas, que aliam conhecimento e inovação para alcançar as metas organizacionais estabelecidas pelos parceiros. Serviços oferecidos: Cursos in Company; Cursos de formação e qualificação específica; Especializações e MBAs; Organização de eventos; Assessorias e consultorias; Pesquisas Mercadológicas; Divulgação de oportunidades de estágios e empregos; Contratação de estagiários e aprendizes; Cursos de Idiomas; Plano de Negócios, viabilidade econômica e captação de recursos; Consultorias históricas e Inventários, diagnósticos e planejamento municipal.

Informações adicionais podem ser obtidas em www.feevale.br/servicos e contatos podem ser feitos pelo e-mail corporativo@feevale.br.

FEEVALE TECHPARK

O Feevale Techpark está integrado à estrutura da Universidade Feevale e possui foco na inovação e no empreendedorismo, com caráter multicâmpus e multissetorial, que contribui com o desenvolvimento local e regional. O parque tem como objetivo promover a aproximação da Universidade com as empresas, incentivando a transferência de tecnologia, a competitividade empresarial e o fomento a novos negócios, produtos, processos e serviços. O empreendimento abriga empresas de base tecnológica, consolidadas ou iniciantes, além de organizações públicas, privadas ou mistas, focadas no desenvolvimento científico, tecnológico e econômico e centros de pesquisa. Possui espaços para a instalação de empresas e centros de pesquisa, voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico. Atualmente, o parque tecnológico é uma referência nacional em termos de cooperação científica e tecnológica. Localizado no Vale do Rio dos Sinos, no estado do Rio Grande do Sul, próximo às principais capitais do sul e sudeste do país, em

um ponto estratégico do Mercosul, sendo por isso diferenciado em termos de logística e oportunidades de negócios nacionais e internacionais.

As modalidades de instalação são:

SEDES PRÓPRIAS

O Feevale Techpark possui infraestrutura para a instalação de indústrias de base tecnológica que necessitem de terrenos a partir de 2.500m².

CENTROS EMPRESARIAIS

Além das empresas instaladas em sedes próprias, o Feevale Techpark também possui salas para a instalação das organizações que necessitem desse espaço. Atualmente, o parque possui três centros empresariais na cidade de Campo Bom e um na cidade de Novo Hamburgo. O parque tecnológico possui site www.feevaletechpark.com.br, página no Facebook www.facebook.com/techpark e perfil no Instagram @FeevaleTechpark. Mais informações pelo e-mail techpark@feevale.br.

INCUBADORA TECNOLÓGICA DA FEEVALE

A Incubadora Tecnológica da Feevale, sediada dentro da unidade do Feevale Techpark em Campo Bom, desde 2008, apoia o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, a partir da constituição de um ambiente dotado de condições que permitam o acesso a serviços especializados, orientação em gestão, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional.

As modalidades possíveis para acesso de projetos são:

A) PRÉ-INCUBAÇÃO

Fase em que o empreendedor, proponente do projeto, participa de um programa de capacitação que objetiva o desenvolvimento do plano de negócios da empresa. Os empreendedores se prepararam para apresentar formalmente o plano de negócios para a seleção de ingresso na modalidade de Incubação.

B) INCUBAÇÃO

Nesta fase a empresa coloca em prática o plano de negócio, usufrui de um espaço na Incubadora Tecnológica da Feevale e de todos os serviços oferecidos.

Mais informações pelo e-mail incubadora@feevale.br.

SERVIÇOS ACADÊMICOS

NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE

Presta serviços aos estudantes e formados da Escola de Educação Básica Feevale, bem como graduados e estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Feevale. Também atende às demandas de Instituições Públicas e Privadas e comunidade em geral, no que se refere à:

- A)** divulgação de oportunidades de trabalho e bolsas;
- B)** divulgação dos currículos dos candidatos de acordo com a área profissional ou de interesse;
- C)** realização das entrevistas e concessão de bolsas para o Programa PROUNI e para a Escola de Aplicação;
- D)** elaboração e análise dos Termos de Compromisso de Estágio não obrigatórios;
- E)** elaboração e controle dos contratos vinculados ao Programa Jovem Aprendiz Feevale;
- F)** organização do Evento TRAME - Trabalho e Mercado.

Mais informações em www.feevale.br/apoioaoestudante ou pelo e-mail: apoioaoestudante@feevale.br.

Localização: 2º andar do Prédio Convivência - Câmpus II.

ATENDIMENTO FEEVALE

O setor de Atendimento Feevale é responsável pelo atendimento ao público interno e externo da Instituição. Realiza solicitações de documentos em geral, atende às demandas do Cartão Feevale, oferece o serviço de achados e perdidos entre outros:

A) ACHADOS E PERDIDOS

Os materiais encontrados pelo Câmpus são encaminhados ao Atendimento Feevale, permanecendo por 30 (trinta) dias no setor. Após esse período, não havendo a retirada dos materiais, eles são encaminhados para doação. É importante salientar que a Universidade Feevale não se responsabiliza por materiais perdidos ou esquecidos dentro das dependências da Instituição, bem como por perdas ou danos nas mídias e periféricos utilizados nas máquinas dos laboratórios.

B) CARTÃO FEEVALE

Em caso de perda, extravio, quebra ou furto do cartão de identificação, o estudante deve solicitar, imediatamente, o seu cancelamento no Atendimento Feevale ou pelo [Espaço Feevale](#). A solicitação da segunda via do cartão de identificação é realizada presencialmente no Atendimento Feevale. O cartão é de uso pessoal e intransferível.

C) ATENDIMENTO AGENDADO

Os atendimentos presenciais realizados no setor de Atendimento Feevale, podem ser previamente agendados. O agendamento pode ser realizado através do número de telefone 51 3586.8800, ramal 8822 ou presencialmente, no setor de Atendimento Feevale ou através do site www.feevale.br/agendamento.

Localização:

CÂMPUS I - sala 112 – 1º andar | ramal 7205;

CÂMPUS II - sala 101 - Térreo do prédio Lilás | ramal 8840;

CÂMPUS III - sala 003 – Térreo | ramal 5842.

BIBLIOTECA

TERMOS DE USO

Os direitos e responsabilidades para o uso do acervo, espaços e demais serviços estão publicados no documento Termos de Uso no site www.feevale.br/biblioteca.

SERVIÇOS:

A) acervo físico;

B) acervo virtual;

C) consulta local;

D) empréstimo domiciliar;

E) empréstimo de recursos: notebook, sacola, lupa de aumento, guarda-chuva, adaptador de tomada e cabo adaptador USB;

F) empréstimo entre bibliotecas de outras instituições de ensino;

G) malote entre os Câmpus;

H) espaços para estudo individual e em grupo;

I) recursos de Informática: laboratório e área coberta por rede sem fio wireless;

J) serviço de reprografia e digitalização;

K) referência (Serviço de Orientação ao Usuário): os estudantes podem obter orientações de um bibliotecário para conhecer todos os recursos das bibliotecas, através de atendimento individual, visita orientada ou apresentação agendada para grupos;

L) regularização de atrasos: possibilita que itens em atraso obtenham um novo prazo de empréstimo sem que o usuário tenha que se deslocar presencialmente à biblioteca. Para a regularização, os exemplares não poderão ter impedimentos como reserva, por exemplo. O serviço está disponível de forma on-line no site www.feevale.br/biblioteca.

Mais informações no site www.feevale.br/biblioteca.

CENTRO DE INFORMÁTICA ACADÊMICA (CIA)

É de responsabilidade do Centro de Informática Acadêmica facilitar o uso dos recursos computacionais para a comunidade acadêmica, zelando para que sejam utilizados em consonância com os princípios gerais:

A) o Centro de Informática Acadêmica reserva-se ao direito de monitorar o conteúdo das pastas e dos acessos à rede e à internet, com a utilização de softwares de monitoramento remoto ou como julgar mais conveniente. O intuito deste procedimento é melhor gerir a utilização dos recursos de informática à comunidade acadêmica;

B) Poderão ser apagados/descartados pelo Centro de Informática Acadêmica, sem necessidade de aviso prévio: o conteúdo das unidades acadêmicas que estiverem inativas por virtude da não utilização dos recursos, por um período superior a 1 (um) ano e o login do estudante que não estiver devidamente matriculado no semestre corrente;

C) A unidade pública (Público Temporário) passa por limpeza diária;

D) São de responsabilidade do estudante as formatações e impressões dos documentos e o backup (cópia) de seus arquivos criados e editados nos computadores da Instituição.

NÃO SE ENQUADRAM NAS NORMAS DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA:

A) o uso de recursos não consistentes com os propósitos e objetivos pertinentes ao meio acadêmico;

B) entrada/ingestão de qualquer tipo de alimento ou bebida nas dependências do Centro de Informática Acadêmica;

C) empréstimo da senha de acesso a terceiros;

D) utilização das salas de estudos para fins não acadêmicos;

E) instalação de qualquer tipo de software, seja na rede ou computador local, sem a autorização do setor responsável.

PENALIDADE

O uso indevido da estrutura dos laboratórios poderá acarretar o bloqueio do acesso do estudante (login bloqueado).

APOIO PEDAGÓGICO AO ESTUDANTE

NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE (NAIA)

O Núcleo de Apoio à Inclusão e Acessibilidade (NAIA) busca articular ações que potencializem o processo de

aprendizagem do estudante. Constitui-se em um espaço de acompanhamento dos acadêmicos que possam indicar questões diferenciadas de aprendizagem e de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, desde o processo do vestibular até a conclusão de sua trajetória acadêmica.

Além do atendimento aos acadêmicos, o (NAIA) é responsável pela adaptação de materiais, pelo auxílio técnico especializado à necessidade específica dos estudantes, pela adequação de espaços físicos, possíveis encaminhamentos aos serviços especializados e realiza assessoramento aos docentes. Tais ações são organizadas para melhor atender o acadêmico de modo a garantir seu ingresso, sua perma construção dos conhecimentos relativos à educação básica, objetivando promover novas aprendizagens e, assim, favorecer a compreensão dos conceitos trabalhados em sala de aula.

PROGRAMA DE NIVELAMENTO

O Programa de Nivelamento é um apoio aos estudantes, por meio de diferentes ações que buscam minimizar as lacunas na aprendizagem oriundas da educação básica. O programa está vinculado à Pró-Reitoria de Ensino através do Núcleo de Apoio à Inclusão e Acessibilidade (NAIA) que executa as ações voltadas a esse propósito, juntamente com docentes da Instituição. As atividades do Programa de Nivelamento acontecem na modalidade digital, com atendimentos individuais presenciais e pré-agendados, sempre que houver demanda do estudante. A inscrição pode ser realizada a qualquer momento durante o período letivo no site www.feevale.br/graduacao/programas-e-projetos-de-ensino/programa-de-nivelamento.

O programa de nivelamento acontece em quatro grandes áreas: Biologia, Língua Portuguesa, Matemática e Química.

NÚCLEO DE RELACIONAMENTO

FALE COM A FEEVALE - OUVIDORIA

O Núcleo de Relacionamento gerencia o canal de relacionamento Fale com a Feevale - Ouvidoria, buscando manter um canal aberto e de fácil acesso aos públicos da Instituição. Além disso, acompanha e analisa tendências e perfis comportamentais, por meio de campanhas de marketing específicas.

Formas e horários de atendimento:

- Atendimento presencial Ouvidoria: mediante agendamento prévio;
- Atendimento telefônico: De segunda a sexta-feira, das 7h30min às 22h, e sábado, das 8h30min às 13h45min. Telefone para contato: 51 3586.8822;
- Atendimento on-line: De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, e sábado, das 9h às 12h, pelo site www.feevale.br;
- Fale com a Feevale.

Formulário disponível em www.feevale.br/falecomafeevale.

Localização

Centro de Convivência – 2º andar - sala 204 - Câmpus II.

ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (POP)

O Projeto de Orientação Profissional (POP) oferece orientação, esclarece dúvidas sobre a profissão escolhida e orienta no caso de uma possível troca de curso. O serviço é realizado por psicólogos e estagiários do curso de Psicologia. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 51 3586.8800, ramal 8620, ou pelo e-mail pop@feevale.br.

CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE (CIES)

Os serviços oferecidos no Centro Integrado de Especialidades em Saúde (CIES) são:

- A)** Laboratório de análises clínicas e toxicológicas;
- B)** Laboratório de Ergoespirometria;
- C)** Atendimentos em saúde nas especialidades de Nutrição, Fisioterapia e Quiropraxia;
- D)** Atendimentos em assistência social.

Os agendamentos podem ocorrer via telefone 51 3586 8800, ramal 8813, por e-mail (cies@feevale.br) ou, ainda, de forma presencial.

ATIVIDADES FÍSICAS E AQUÁTICAS

Os serviços relacionados a atividades físicas têm como finalidade realizar, estimular e apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvem os esportes ou reabilitação, como promoção de saúde e bem-estar social. Suas atividades e serviços estão disponíveis para a comunidade interna e externa, incluindo os seguintes espaços e atividades*:

- A)** Academias (Câmpus I e II);
- B)** Pilates de Solo;
- C)** Complexo Aquático: Natação (para bebê, infantil e adulto); Hidroginástica (adulto e maturidade); Hidromix e Hidrojump.

*Para algumas atividades é necessário a realização de exame médico e avaliação física.

Informe-se sobre os dias e horários em que as atividades são oferecidas, disponibilidade de vagas e o material necessário para praticar a atividade através do e-mail falecomafeevale@feevale.br.

CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA (CIP)

O Centro Integrado de Psicologia (CIP) oferece atendimento psicoterapêutico individual e grupal, avaliação psicológica e neuropsicológica, orientação profissional e planejamento de carreira, assessoria ao desenvolvimento organizacional e de equipes de trabalho, em psicologia escolar, do esporte, jurídica, institucional, hospitalar e de saúde e atendimento clínico a pessoas em situação de violência.

Os agendamentos podem ocorrer via telefone 51 3586 8800, ramal 8620, por e-mail (cip@feevale.br) ou, ainda, de forma presencial no prédio Branco, sala 400.)

FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA (FARUNI)

A Farmácia Universitária manipula e dispensa medicamentos mediante prescrição para os funcionários da Feevale e de seus dependentes (pais, sogros, irmãos, cônjuge, filhos e avós). Ainda, atende grupos de pacientes previamente determinados a partir de convênios com a Instituição. Os atendimentos de acompanhamento farmacoterapêutico são realizados pelos acadêmicos do curso de Farmácia, supervisionados por professores farmacêuticos.

Os agendamentos podem ocorrer via telefone 51 3586 8800, ramal 8645 ou de forma presencial no prédio Branco, sala 500.

ESTACIONAMENTOS

Os estacionamentos de ambos os câmpus estão sob a administração e responsabilidade da empresa **INDIGO**.

Posto Feevale Fone: 3586-8800, ramal: 9263.

Administração Empresa INDIGO: 51 3336.3737.

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) INDIGO: 0800.6440407.

E-mail: sac.br@parkindigo.com.

Para a utilização do estacionamento devem ser observadas as seguintes recomendações:

- A)** os motoristas, ao entrarem ou saírem dos câmpus, deverão obrigatoriamente passar o cartão de identificação em leitoras disponíveis nas portarias;
- B)** na entrada ou saída, ao chegar à guarita, é recomendável ter o cartão sempre em mãos, evitando filas;
- C)** no caso de esquecimento do cartão, o custo do estacionamento equivale ao valor da tarifa de visitante;
- D)** o cartão de identificação é de uso pessoal e intransferível, o uso por terceiros estará sujeito à retenção do cartão;
- E)** a tarifa de estacionamento é debitada diretamente do cartão Feevale, sendo necessário inserir créditos nos postos ou guaritas de vendas localizadas em ambos os Câmpus ou pelo [Espaço Feevale](#);
- F)** evite transtornos e filas mantendo o cartão Feevale sempre com créditos;
- G)** períodos de estacionamento inferiores a 30 (trinta) minutos não geram débito;
- H)** ao estacionar, certifique-se de centralizar o automóvel na vaga;
- I)** não estacione em locais de faixa amarela, em áreas de circulação de pessoas ou locais proibidos. Os veículos estacionados irregularmente estarão sujeitos à autuação pela Guarda Municipal e à remoção por guincho;
- J)** para manobra em áreas de risco ou circulação de pessoas, procure auxílio de um agente de estacionamento ou segurança patrimonial;
- K)** ao sair do veículo, recomenda-se a certificação de que as portas estejam trancadas e os vidros fechados;
- L)** caso o carro esteja equipado com alarme, não se esqueça de acioná-lo;
- m)** não deixar dentro do veículo objetos de valor, tais como telefone celular, pastas, carteiras, equipamentos, vestuário, entre outros.

OS ESTACIONAMENTOS OFERECEM AOS USUÁRIOS TROCA DE PNEUS, RECARGA DE BATERIA E CHAVEIRO, SEM CUSTO ADICIONAL. SEMPRE QUE PRECISAR DOS SERVIÇOS, DEVE-SE SOLICITAR AUXÍLIO AO AGENTE DE ESTACIONAMENTO MAIS PRÓXIMO OU LIGAR:

EMERGÊNCIA

NO CÂMPUS I - 3584.7104, ramal 7104.

NO CÂMPUS II – 3586.8800, ramais 8606 ou 8860 - celular 99972.9643.

TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO

O Núcleo de Transportes divulga o sistema de transporte escolar e universitário buscando oferecer diferentes opções de deslocamento aos estudantes.

Para obter mais informações, acesse o site: www.feevale.br/transporte ou solicite informações diretamente no setor: telefone 51 3586.8800, ramal 8934/9291, ou pelo e-mail transportes@feevale.br.

TRANSPORTE GRATUITO DO TREM AOS CÂMPUS

A Universidade Feevale oferece aos seus estudantes transporte gratuito da Estação Novo Hamburgo da Trensurb até os Câmpus I, II e III, assim como o percurso inverso. O transporte é disponibilizado aos estudantes usuários do trem que estejam matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação, extensão, idiomas e Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação.

Os horários, itinerários e como utilizar poderão ser consultados no site www.feevale.br/bus.

2019

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

	DATA	NOME DO EVENTO
JANEIRO	1	Confraternização Universal
	4	Formaturas Ensino Superior
	5	Formaturas Ensino Superior
	8	Dia do Fotógrafo
	10	Término do prazo oficial de matrícula de graduação para parcelamento em 6 (seis) vezes em 2019/01
	11	Formaturas Ensino Superior
	12	Formaturas Ensino Superior
	14	Início das Férias Coletivas Docentes
	18	Formaturas Ensino Superior
	19	Dia do Esteticista Formaturas Ensino Superior
	20	Dia do Farmacêutico
	25	Formaturas Ensino Superior
	26	Formaturas Ensino Superior
	28	Dia do Comércio Exterior

	DATA	NOME DO EVENTO
FEVEREIRO	1	Dia do Publicitário Formaturas Ensino Superior
	4	Formaturas Ensino Superior - GABINETE
	5	Formaturas Ensino Superior - GABINETE
	6	Formaturas Ensino Superior - GABINETE
	8	Formaturas Ensino Superior
	12	Término das Férias Coletivas Docentes
	21	Início das aulas do Ensino Superior - 1º semestre letivo 2019
	25	Início das aulas Pós-Graduação Stricto Sensu

	DATA	NOME DO EVENTO
MARÇO	06/03 a 13/03	Recepção aos novos acadêmicos*
	4	Sem expediente
	5	Carnaval - Sem expediente
	8	Dia da Mulher
	11 a 17	Semana Nacional do Cérebro
	15	Aula Inaugural Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> e *Recepção dos estudantes Novos*
	18 a 22	Calourada 2019/01
	24	Dia do Graduado
	25	Fórum de Turismo e Gestão Pública
	25 a 29	Exposição de Trabalhos - Mentes Brilhantes
	27	Premiação - Mentes Brilhantes

*Datas sujeitas à alteração

	DATA	NOME DO EVENTO
ABRIL	2	Início do período de inscrições para o Exame de Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
	5	Feriado Municipal - Emancipação de Novo Hamburgo e São Vicente Ferrer - Não Letivo - Sem expediente
	6	Não Letivo - Sem expediente
	7	Dia do Jornalista
	8 a 12	Aulas inaugurais do ICS
	9	Primeiro Next Feevale
	15	Força na Peruca
	17	Aula Magna do ICCT
	19	Paixão de Cristo - Não letivo - Sem expediente
	20	Não letivo - Sem expediente
	21	Páscoa Tiradentes
	22 a 25	Trame e Mostra de Intercâmbio
	23	Dia Internacional do Livro
	27	Dia Mundial do Design Gráfico Exame de Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
	27	Festival Latino-americano de Instalação de Software Livre
	28	Dia da Educação

	DATA	NOME DO EVENTO
MAIO	1	Dia do Trabalho - Não letivo - Sem expediente
	6	Início do período de inscrições para os Exames de Proficiência em Compreensão Leitora para os Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
	8	Dia do Artista Plástico
	10	Startup Plus
	12	Dia das Mães - Dia do Enfermeiro
	15 e 16	I Seminário de Ética e Bioética
	17 e 18	VII Seminário de Enfermagem
	18	Startup Plus
	20	Dia do Pedagogo
	21	Dia do profissional de Letras
	23 a 25	XIII Congresso de Gestão da Produção
	29	II Jornada de Fisioterapia
	30	Ascensão do Senhor - Feriado Municipal - Não letivo - Sem expediente

	DATA	NOME DO EVENTO
JUNHO VESTIBULAR DE INVERNO	3	Dia do Profissional de Recursos Humanos
	3 a 7	Semana do Meio Ambiente
	4	Exame de Proficiência em Compreensão Leitora para os Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Língua Espanhola
	5	Exame de Proficiência em Compreensão Leitora para os Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Língua Inglesa
	8	6º Concerto de Outono
	8	Festa de São João - Escola de Aplicação
	10 e 11	IV Simpósio Sul Brasileiro de Estética e Cosmética
	17	Início do período de solicitação de colação de grau para concluintes 2019/02*
	20	Corpus Christi - Não letivo - Sem expediente
	21	Não letivo - Sem expediente
	22	Não letivo - Sem expediente
	25	Projeta-me
	27	Comemoração Aniversário da ASPEUR/FEEVALE - 50 anos
	28	Comemoração Aniversário da ASPEUR/FEEVALE - 50 anos
	29	Comemoração Aniversário da ASPEUR/FEEVALE - 50 anos

*Datas sujeitas à alteração.

	DATA	NOME DO EVENTO
JULHO	1	Início das solicitações e Matrícula Ingresso Extravestibular (Inverno)
	3	Reunião Geral dos Formandos 2019/02*
	5	7º Game On
	6	Término do 1º semestre letivo de 2019
	7	Término do período de solicitação de colação de grau para os concluintes 2019/02*
	8	Dia do Pesquisador
	12	Formaturas Ensino Superior Formatura Cursos Técnicos - Escola de Aplicação
	13	Formaturas Ensino Superior
	17	Festidança
	19	Formaturas Ensino Superior
	20	Dia do Amigo e Internacional da Amizade Formaturas Ensino Superior
	26	Formaturas Ensino Superior
	27	Formaturas Ensino Superior

*Datas sujeitas à alteração

	DATA	NOME DO EVENTO
AGOSTO	1	Início das aulas do Ensino Superior - 2º Semestre letivo de 2019
	2	Formaturas Ensino Superior
	3	Formaturas Ensino Superior
	5	Início das aulas Pós-Graduação Stricto Sensu 2º semestre
	5 a 7	Formaturas Ensino Superior - GABINETE*
	5 a 9	Recepção aos novos acadêmicos*
	8	Aula Magna ICS
	9	Formaturas Ensino Superior
	10	Formaturas Ensino Superior
	11	Dia dos Pais Dia do Advogado Dia do Estudante
	12 a 16	Calourada 2019/02
	13	Feira de Intercâmbio
	15	Segundo Next Feevale
	16	Formaturas Ensino Superior
	16 e 17	III Encontro de Pedagogia e Psicopedagogia
	17	Formaturas Ensino Superior
	18	Dia do Estagiário
	19	Dia do Historiador Início do período de inscrições para o Exame de Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
	23	Aula Inaugural Pós-Graduação Stricto Sensu e Recepção dos estudantes Novos
	27	Dia do Psicólogo
	27	IV Seminário de Saúde
	28 a 31	X Congresso Internacional de Bioanálises XIII Congresso Sulbrasileiro de Biomedicina XVIII Semana Gaúcha de Biomedicina
	31	Dia do Nutricionista

*Datas sujeitas à alteração.

	DATA	NOME DO EVENTO
SETEMBRO	1	Dia do Profissional de Educação Física
	3	Dia do Biólogo
	7	Feriado Nacional - Independência - Não Letivo - Sem expediente
	9	Dia do Administrador e do Médico Veterinário
	11 a 13	IV Congresso Internacional de Nanotecnologia & VII Simpósio de Nanobiotecnologia e suas aplicações
	13 a 14	VIII Jornada de Educação Física
	14	Exame de Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
	18	Dia do Quiropraxista
	20	Dia do Engenheiro Químico - Feriado Estadual Revolução Farroupilha - Não letivo – Sem expediente
	22	Dia do Contador
	23 a 27	Semana Acadêmica*
	23	Início do período de inscrições para os Exames de Proficiência em Compreensão Leitora para os Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
	27 a 29	Startup Weekend
	27	Dia do Turismólogo
	28	Espaço Cidadão
	28	Software Freedom Day (Dia da Liberdade de Software)

*Datas sujeitas à alteração

	DATA	NOME DO EVENTO
OUTUBRO	1 e 2	CROQUIS - III Simpósio Nacional de Desenho Criativo no Ensino de Projeto
	1 a 31	Startup Teens
	3 a 5	VI Mostra Cultural Manifeste-se
	4 e 5	III Jornada Médica
	5	5º Concerto de Primavera Competição de Programação
	7	Força na Peruca
	9 e 10	IV Encontro de Gastronomia
	12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Não letivo - Sem expediente
	13	Dia do Fisioterapeuta
	14	Não letivo - Sem expediente - Comemoração antecipada dia do Professor e do Auxiliar Administrativo
	15	Dia do Professor e do Auxiliar Administrativo
	17 a 19	IX Seminário Internacional de Quiropraxia
	18	Dia do Médico
	19	Dia do Profissional da Informática
	21 a 26	INOVAMUNDI: Seminário de Pós-Graduação, Feira de Iniciação Científica, Salão de Extensão e Feira de Iniciação à Pesquisa
	22	Exame de Proficiência em Compreensão Leitora para os Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Língua Espanhola
	23	Exame de Proficiência em Compreensão Leitora para os Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Língua Inglesa
	25	Premiação Mostratec
	28 a 30	Semana do Designer de Interiores
	31	XI Seminário de Materiais

*Datas sujeitas à alteração.

NOVEMBRO

VESTIBULAR DE VERÃO

DATA	NOME DO EVENTO
2	Feriado Nacional - Finados - Não Letivo - Sem expediente
5	Dia do Design
5 e 6	XIV Jornada de Nutrição
8	II Workshop do Programa de Promoção do Uso Racional de Medicamentos
8 e 9	13º Madrugadão
12	Dia do Psicopedagogo
15	Feriado Nacional - Proclamação da República - Não letivo - Sem expediente
18 a 23	Semana dos Direitos Humanos e da Consciência Negra
18	Início do período de solicitação de colação de grau para concluintes 2020/01*
20	Dia do Biomédico
21 a 23	VI Seminário Internacional de Psicologia
27	Reunião Geral dos formandos 2020/01
27 a 29	Encontro da Rede Sul Letras
27 a 29	VII Enalli
29	Projeto Prata*

*Datas sujeitas à alteração.

DEZEMBRO

DATA	NOME DO EVENTO
2	Dia Nacional das Relações Públicas
4	12º Moda Insights
4	Premiação Destaques Inovamundi
5	Projeta-me
7	9º Concerto de Natal
8	Término do período de solicitação de colação de grau para concluintes de 2020/01*
10	Formatura Ensino Médio - Escola de Aplicação
11	Dia do Engenheiro Conclusão Ensino Fundamental - Escola de Aplicação
12	Formatura Técnicos - Escola de Aplicação
13	8º Game On
14	Término do 2º semestre letivo de 2019
15	Dia do Arquiteto
16	Início das solicitações e Matrícula Ingresso Extravestibular*
25	Feriado Nacional - Natal - Não letivo - Sem expediente
31	Não letivo - Sem expediente

*Datas sujeitas à alteração.

#curtabons momentos



{ ASSOCIE-SE }
51 | 3584 3900
ginasticanh.com.br





**CredIES
FEEVALE**

**O futuro
é pra se
realizar!**

Antecipar seu sonho
é uma forma de
acelerar o sucesso.



Você pode fazer isso começando a estudar agora
e deixando 50% da mensalidade para pagar depois.

O CREDIES FEEVALE VAI AJUDAR NESSA JORNADA!

A fórmula é simples:



50% enquanto
estuda



50% depois
da conclusão*



Livre
de juros



A menor
taxa do País
(0,35% ao mês)

*Após a conclusão do curso ou término do vínculo
com a Instituição. Consulte regulamento.



Simule e solicite
em **credies.org**


@fundacred

FUNDACRED 